

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 572/2017-GP.

Porto Ferreira, 19 de junho de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

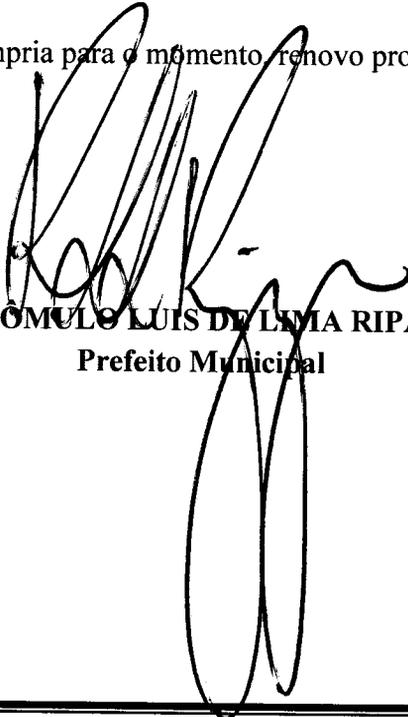
Ref.: Requerimento nº 257/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações da Sra. Cláudia Regina Lopes Aguiar, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br
gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Ofício nº 327/2017 - SE

Porto Ferreira/SP, 12 de junho de 2017.

Exmo. Sr.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito Municipal de Porto Ferreira/SP

Ref.: Resposta ao Requerimento de nº 257/2017 de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando.

Sr. Prefeito,

Vimos pelo presente ofício, apresentar resposta ao Requerimento nº 257/2017, de autoria do nobre vereador Alan João Orlando versando sobre o Concurso Público 01/2015 para vagas de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Matemática.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Porto Ferreira/SP, 12 de junho de 2017.

Requerimento nº 257/2017

Exmo. Sr.

Alan João Orlando

M.D. Vereador da Comarca de Porto Ferreira/SP

Senhor Vereador,

O requerimento em voga versa informações do Concurso Público – Edital 01/2015 para provimento de vagas nos cargos de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II - Matemática.

Inicialmente, informamos a V.Exa. que no uso da discricionariedade que o peculiar ato executivo encerra o Concurso Público em voga não será prorrogado por esta Administração Pública.

O mencionado concurso público foi realizado, sendo que os cargos previstos foram preenchidos, à exceção da carreira de Fonoaudiologia.

Para o cargo de Professor de Educação Básica I o concurso em voga ofertava 08 (oito) vagas a serem preenchidas e foram chamados 25 (vinte e cinco) classificados, sendo que 6 (seis) não assumiram e 19 (dezenove) foram efetivados. Para o cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática o concurso em voga ofertava 01 (uma) vaga, a qual foi devidamente preenchida.

Encaminhamos anexo a esta resposta uma cópia do Edital 01/2015 e uma cópia da listagem de classificação do referido concurso público, no qual pode-se constatar a relação completa dos classificados.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

Abordando a questão das aposentadorias efetivadas neste ano até a presente data, informamos que foram 4 (quatro). Complementamos a informação, apontando a ocorrência de 1 (um) óbito e abertura de um total de 10 (dez) salas, sendo 06 (seis) em creches, 03 (três) em EMEIs e 1 (uma) em EMEF.

Informamos, ainda, que a ocupação destas vacâncias dar-se-ão em plena consonância com as diretrizes da Lei Complementar 128/2012, no que diz respeito especificamente ao inciso IV do artigo 91 da Seção III – Da Remoção, do Capítulo I – da Movimentação, do Título VI – da Movimentação e da Vacância de Cargos.

Importante atentar-se que o processo de remoção dever ser efetivado entre o final de um ano letivo precedendo o início do próximo ano letivo. Como as aposentadorias deram-se em 2017 (não houve nenhuma aposentadoria em 2016), aguarda-se o final deste ano para as remoções e verificações relativas a necessidade de contratação de novos professores efetivos; durante este período as aulas estão sendo ministradas pelos professores do processo seletivo.

Estas informações – tanto com relação ao número de vacâncias como com relação ao processo de remoção – foram prestadas em processos administrativos impulsionados por cidadãos interessados, sendo que em privilégio ao Princípio da Transparência Pública que permeia esta Administração Executiva Municipal, juntamos com a presente resposta as manifestações apresentadas.

Sr. Vereador, consideramos termos respondido as indagações apontadas legitimamente. No entanto, colocamo-nos a inteira disposição para novos esclarecimentos se V.Exa. entender necessários.

Aproveitamos a oportunidade para, agradecendo a oportunidade, renovarmos protestos de elevada estima e consideração e nos colocarmos a inteira disposição de V.Exa. para nos brindar com vossa presença na Secretaria de Educação para tratarmos pessoalmente da questão, se assim desejar; entendemos ser absolutamente salutar e necessária a



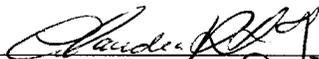
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Secretaria de Educação

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860, Centro, Porto Ferreira/SP, CEP: 13.660-000

harmonia entre o Poder Executivo, neste ato especificamente pela Secretaria de Educação, e o Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Cláudia Regina Lopes Aguiar
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 2.296, de 10/09/2002, Lei Municipal nº 111/2011, Leis Complementares Municipais nºs 37/2000, 128/2012 e 129/2012 e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário (Leis Complementares Municipais nºs 37/2000, 128/2012 e 129/2012, conforme o cargo), nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Porto Ferreira/SP**.

1.3. Os cargos, as funções, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. A carga horária para o cargo de Professor de Educação Básica I na função de Educação Infantil (Creche /Pré-Escola) é de 30 horas semanais e a carga horária para o cargo de Professor de Educação Básica I na função de Ensino Fundamental é de 35 horas semanais.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO INICIAL/ CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior						
Cargo	Função	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	2	R\$ 1.310,10	30 horas semanais	- Ensino superior completo em Fonoaudiologia; e - Registro no CREFONO.	R\$50,00
Professor de Educação Básica I	Educação Infantil (Creche/Pré-Escola) e Ensino Fundamental	8	R\$ 10,35 a hora-aula	30 ou 35 horas semanais, conforme a função. (Vide o disposto no item 1.4 deste Capítulo)	- Curso Normal Superior completo ou Licenciatura Plena completa em Pedagogia com Habilitação para o exercício do Magistério nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.	R\$60,00
Professor de Educação Básica II	PEB II – Ensino Fundamental (Séries/Anos finais) e Ensino Médio Matemática	1	R\$ 11,90 a hora-aula	30 horas semanais	- Curso de nível superior com licenciatura plena completa e habilitação específica ao componente curricular relativo ao cargo ou Formação Superior em área correspondente ao cargo (Matemática) e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente,	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Ensino Superior						
Cargo	Função	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
					com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS.	

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**;
- 2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
- 2.1.8. Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- 2.1.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.portoferreira.sp.gov.br**, iniciando-se no dia **22 de janeiro de 2015** e encerrando-se no dia **9 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de arrecadação, pagável exclusivamente na rede credenciada Itaú, Santander, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Lotérica, com vencimento para o dia **10 de fevereiro de 2015**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto de arrecadação estará disponível no endereço eletrônico **www.portoferreira.sp.gov.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto de arrecadação devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que observado o período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- 3.6.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data (data do documento) e o número do boleto de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

3.6.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.1. Conforme disposto na Lei Municipal nº 2295/02, não haverá previsão de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato ao emprego público cujo requisito mínimo seja correspondente à formação educacional em nível superior, licenciatura plena e a autônomo que tenha mantido vínculo empregatício extinto.

3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **27 de fevereiro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, bem como no site do município, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, por meio do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - Concurso Público 01/2015 – “Cond. Especial”**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **27 de fevereiro de 2015**, acessar o site www.rboconcursos.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro 2014, será permitido ao candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Porto Ferreira, e for membro de família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.1. Define-se como família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

4.1.2. Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2. Define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

4.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.1 deste Capítulo deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.1. Acessar, no período de **22 a 23 de janeiro de 2015**, o site **www.portoferreira.sp.gov.br**, realizar a inscrição on-line e imprimir o boleto de arrecadação;

4.3.2. Imprimir o Anexo VII - Requerimento de inscrição com isenção da taxa de inscrição, preenche-lo total e corretamente com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como assiná-lo;

4.3.3. Protocolar, no período de **22 a 23 de janeiro de 2015, das 9h às 16h**, no Setor de Protocolo do Município de Porto Ferreira /SP, localizado na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro - Porto Ferreira /SP, A/C do Departamento de Educação, **a declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico**, que informa que o cadastro da família do candidato está atualizado há menos de 12 (doze) meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita, juntamente com o **formulário “Requerimento de inscrição com isenção da taxa de inscrição”** (Anexo VII) e com a cópia do **boleto de arrecadação**, emitido nos termos do subitem 4.3.1 deste Capítulo.

4.3.3.1. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.3.2. Após a entrega da documentação não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Preencher de forma ilegível ou incompleta ou não assinar o formulário “Requerimento de inscrição com isenção da taxa de inscrição”, nos termos do subitem 4.3.2, deste Capítulo;

b) não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Porto Ferreira;

c) não for membro de família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo;

d) deixar de protocolar a documentação solicitada nos termos do subitem 4.3.3, deste Capítulo;

e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.7. A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, responsável pela análise das solicitações de isenção, poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.8. A partir de **30 de janeiro de 2015**, o candidato deverá verificar os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento, no site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. www.rboconcursos.com.br**, no link próprio do Concurso Público.

4.9. O candidato disporá de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.1. A partir de **6 de fevereiro de 2015**, estará divulgado no site **www.rboconcursos.com.br** o resultado do recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.portoferreira.sp.gov.br** e imprimir o respectivo boleto de arrecadação para pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de fevereiro de 2015**, conforme procedimento descrito no subitem 3.5 do Capítulo 3 deste edital.

4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.10 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Em obediência ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 37/2000, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.2.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 20ª vaga, a 2ª vaga será a 40ª, a 3ª vaga será a 60ª, a 4ª vaga será a 80ª e assim sucessivamente.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira que terá a assistência pela Seção de Saúde do Trabalho, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por meio da Seção de Saúde do Trabalho, que emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato que realizou a prova, se aprovado e admitido será avaliada durante o estágio probatório, conforme disposto no art. 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

5.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira – Concurso Público 01/2015**, os documentos a seguir:

- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Seção de Saúde do Trabalho, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

5.10.5. Aos deficientes visuais (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Fonoaudiólogo	Objetiva + Títulos	10 Português 10 Legislação e Políticas de Saúde	30 Conhecimentos Específicos
Professor de Educação Básica I	Objetiva + Títulos	10 Português 10 Matemática	30 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos
Professor de Educação Básica II	Objetiva + Títulos	10 Português	10 Legislação e Conhecimentos Pedagógicos 30 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Porto Ferreira/SP**, na data prevista de **15 de março de 2015**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no jornal oficial de circulação no município de Porto Ferreira, afixado no Átrio do prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, situado na **Praça Cornélio Procópio nº 90**, no quadro de avisos do Departamento de Educação, situado a Avenida Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 860 e divulgado por meio da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.portoferreira.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
MANHÃ	Professor de Educação Básica I
TARDE	Fonoaudiólogo Professor de Educação Básica II

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Porto Ferreira/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Não será enviado "Cartão Informativo do Candidato" para o endereço fornecido na inscrição on-line. O candidato deverá, a partir do dia **6 de março de 2015**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.portoferreira.sp.gov.br** ou no jornal que divulga os atos oficiais da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, por meio do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

eletrônico www.rboconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto de arrecadação correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local da prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. Em conformidade com a Lei Municipal 2.296/2002, a folha de resposta conterá um talão de identificação destacável que terá o mesmo número de identificação da prova e da folha de resposta.

7.9.1.4. A parte inferior da folha de resposta terá o número de identificação da prova em forma de código de barras e o local para colher a impressão digital do candidato.

7.9.1.5. Será considerado nulo o caderno de questões que contiver assinatura, ou qualquer outro sinal que identifique o autor das respostas. A assinatura do candidato deverá constar somente no talão de identificação.

7.9.1.6. Os talões de identificação, depois de destacados serão colocados em envelopes fechados e rubricados e ficarão sob a guarda da Comissão Permanente do Concurso Público.

7.9.1.7. Os envelopes com os talões de identificação serão abertos em audiência pública para identificação dos autores da prova, sendo que o ato público está previsto para ocorrer no dia **24 de março de 2015**, em horário e local a ser divulgados em jornal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

responsável pela publicação dos atos oficiais da prefeitura e nos sites www.portoferreira.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local (Pronto Socorro) ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 40 (quarenta).
- 8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Av. Severino Meirelles, 1.246 – loja 11 – Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, CEP 13670-000, até o último dia de inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - Títulos:**
- a) Cópia reprográfica autenticada dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo VI deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.3. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 9.4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.9. A soma da pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 2,75 (dois pontos e setenta e cinco centésimos).
- 9.10. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	0,75 ponto	0,75 ponto	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5 ponto	1 ponto	Cópia autenticada do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na avaliação de títulos para todos os cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
- 10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no jornal oficial de circulação no município de Porto Ferreira e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11 "Dos Recursos" deste Edital.
- 10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br, bem como será publicada no jornal de circulação no município de Porto Ferreira.
- 10.6.1. Serão publicados no jornal oficial de circulação no município de Porto Ferreira apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 10.7.3. Tiver maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos);
- 10.7.4. For casado ou viúvo;
- 10.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 10.7.6. Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008.
- 10.7.6.1. Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.
- 10.8. O candidato que tenha exercido função de jurado no Tribunal do Júri deverá encaminhar via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo IV deste edital, devidamente assinado e preenchido, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada na Rua Itaipu nº 403, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o último dia das inscrições. Ref.: Formulário de Jurado de Tribunal do Júri Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, acompanhado do seguinte documento:**
- a) Cópia autenticada da Certidão, Declaração ou atestado expedido por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.
- 10.9. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 10.10. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Permanente do Concurso Público.
- 11.1.1. O prazo para interposição de recurso referente ao resultado da prova objetiva e títulos (notas e classificação) será, excepcionalmente, de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos, com início no dia útil seguinte à publicação do evento.
- 11.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo V, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Permanente do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Porto Ferreira /SP, localizado na Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro, Porto Ferreira - SP, das 9h às 16h.
- 11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.2.**
- 11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 11.1, deste Capítulo.
- 11.7. Recebido o recurso, a Comissão Permanente do Concurso Público decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
- 11.11. A Comissão Permanente do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

12.3. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.4. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e sua capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

12.4.1. A primeira convocação será realizada por meio de publicação em jornal responsável pela publicação dos atos oficiais do município e no endereço eletrônico www.portoferreira.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** no prazo estabelecido. Caso o candidato não se apresente, a segunda convocação será realizada por meio de telegrama ou por correspondência com Aviso de Recebimento.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**.

12.5.1. No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.5.4. A comprovação dos requisitos de escolaridade deve ser feita por meio de cópia autenticada de Diploma com registro nos órgãos competentes. Na ausência do diploma, deverá ser apresentada cópia reprográfica autenticada do certificado e do histórico escolar expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes, que comprove a conclusão do curso com a devida habilitação.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, de caráter eliminatório para efeito da posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, conforme estabelecido no subitem 12.4.1 e no prazo estipulado pela **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no jornal oficial de circulação no município de Porto Ferreira, afixados na sede da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, na sede do Departamento de Educação e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.1.1. Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas no jornal oficial de circulação no município de Porto Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.6. Caberá à **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no jornal responsável pela publicação dos atos oficiais do município de Porto Ferreira, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.portoferreira.sp.gov.br.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, situada à Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 13.10. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.10.1. Endereço não atualizado.
- 13.10.2. Endereço de difícil acesso.
- 13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. A **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos, que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil; valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade, que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Permanente do Concurso Público e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**.
- 13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Permanente do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Porto Ferreira** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Porto Ferreira, 16 de janeiro de 2015.

RENATA ANCHÃO BRAGA
Prefeita Municipal de Porto Ferreira /SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO - 1. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, utilizando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

2. Desenvolver ações, em parceria com os educadores da Rede Municipal de Ensino (Creches, EMELs e EMEFs), que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito através de :

a) Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;

b) Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos;

c) Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz;

d) Observações e triagens fonoaudiológicas, realizadas de forma individual, tendo como objetivo avaliar a comunicação oral e escrita do educando, através de bateria de testes elaborados, emitindo relatórios com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica.

3. elaborar, acompanhar e executar projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências de educadores e educandos nas diferentes faixas etárias visando à otimização do processo ensino e aprendizagem;

4. Conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem.

5. Ter conhecimento aprofundado da interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial.

6. Atuar em consonância com as políticas, programas e projetos educacionais das legislações vigentes;

7. Participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino e aprendizagem.

8. Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos.

9. Desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;

10. Participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;

11. Orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de riscos e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;

12. Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional;

13. Na educação especial e/ou inclusiva: sensibilizar e capacitar educandos, educadores e familiares para a utilização de estratégias comunicativas que possam favorecer a universalização do acesso ao ambiente escolar, o aprendizado e a inclusão escolar e social;

14. Na educação bilingue para surdos: sensibilizar e capacitar, formação para ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), educandos, educadores e familiares para a utilização da LIBRAS e recursos tecnológicos que se façam necessários;

15. Avaliar as deficiências dos educandos, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;

16. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;

17. - Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com outros profissionais;

18. Atender individualmente ou em grupo os educandos que necessitam da ação fonoaudiológica para desenvolvimento da voz, fala, audição e linguagem;

19. Assessorar o professor oferecendo orientação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos educandos;

20. Fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os alunos, e que ajudem no processo de comunicação;

21. Realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do educando;

22. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição;

23. Promover reuniões com pais e profissionais, sempre que se fizer necessário, para orientações e esclarecimentos;

24. Manter organizados e atualizados os registros dos educandos;

25. Manter sigilo e usar da ética profissional em relação aos assuntos relacionados aos educandos;

26. Coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área;

27. Atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação.

28. Executar outras atividades inerentes ao cargo, determinadas por superiores hierárquicos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Na Educação Infantil:

1. Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração e desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Educacional, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil.

2. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

3. Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.
4. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
5. Gerir o processo de construção de ensino e aprendizagem.
6. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem.
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
8. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.
9. Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem.
10. Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e das regras da convivência democrática.
11. Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.
12. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu desenvolvimento e grau de conhecimentos, enquanto educandos, aplicando instrumentos de avaliação.
13. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
14. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
15. Ministrar aulas utilizando técnicas de expressão artística e corporal variadas.
16. Substituir docentes no caso de extrema urgência e necessidade, no caso de possuir a habilitação necessária e adequada.
17. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.
18. Dar continuidade ao plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
19. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
20. Participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
21. Trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais.
22. Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

1. Exercer atividades de Planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da Unidade Educacional, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
2. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
3. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
4. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.
5. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
6. Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
7. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
8. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
9. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
10. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
11. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino e aprendizagem.
12. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.
13. Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.
14. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
15. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.
16. Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem.
17. Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares Nacionais do ensino fundamental e das regras da convivência democrática.
18. Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.
19. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
20. Desenvolver atividades de estudo.
21. Participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
22. Trabalhar temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais.
23. Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio:

1. Exercer atividades de Planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da Proposta Pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
 2. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações.
 3. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
 4. Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Educação Artística, Educação Física e Línguas Estrangeiras Modernas.
 5. Planejar cursos, aulas e atividades escolares.
 6. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados.
 7. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
 8. Desenvolver atividades de estudo.
 9. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
 10. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 11. Cumprir os dias letivos e as horas aula estabelecidas.
 12. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
 13. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
 14. Trabalhar os temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais.
 15. Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos.
 16. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 17. Participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
 18. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
 19. Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

Fonoaudiólogo

(POCB) Prova Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

Legislação e Políticas de Saúde

- Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Vigilância Epidemiológica.
- Norma Operacional do SUS.
- Políticas Públicas de Saúde.
- Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei nº 8.080/90.
- Lei nº 8.142/90.
- Código de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e alterações.

(POCE) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Processamento auditivo nas crianças. Processo de protetização em crianças e adolescentes. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

Sugestão Bibliográfica:

- Andrade C. R. F. de. Diagnóstico e Intervenção Precoce no Tratamento das Gagueiras Infantis. Carapicuíba: Pró-Fono, 1999.
- Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.
- Schochat E. (org.) Processamento auditivo - Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996.
- Katz J. Tratado de Audiologia Clínica. São Paulo: Manole, 1999.
- Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003.
- Azevedo MF, Vieira RM, Vilanova LCP. Desenvolvimento auditivo de crianças normais e de alto risco. São Paulo: Plexus, 1995.
- Behlau, M (org). O Livro do Especialista. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. 8. Bess FH, Humes LE. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- BEVILACQUA, MC; Martinez, MAC; Balen SA; Pupo AC. Tratado de Audiologia. São Paulo. Santos, 2011
- JOTZ, GP; Carrara-de Angelis, E; Barros, APB. Tratado da deglutição e disfagia: No adulto e na criança. Rio de Janeiro : Revinter, 2009.
- Limongi, SCO org. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Série: Fonoaudiologia - informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- Limongi, SCO org. Procedimentos Terapêuticos em Linguagem. Série: Fonoaudiologia - informação para formação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005.
- Marchesan IQ. Fundamentos em Fonoaudiologia - Aspectos clínicos da Motricidade Oral. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
- Marchesan I. et al. Tópicos de fonoaudiologia. Vol II. Carapicuíba: Pró-Fono, 1995.
- Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Fonoaudiólogo

- Almeida K, Iorio MCM. Próteses auditivas - fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003.
- Northern J, Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- ORTIZ, K. Z. (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos: Linguagem e cognição. Manole: São Paulo, 2005.
- Schochat E. (org.) Processamento auditivo - Série Atualidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1996.
- Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004.
- Zorzi, JL. Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem. São Paulo: Artmed, 2003.

Professor de Educação Básica I

(POCB) Prova Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. Português: língua e literatura. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- ALMEIDA, Nilson Teixeira. Gramática da Língua Portuguesa para Concursos e Vestibulares. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CEREJA, William Roberto & MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. Vol. Único. São Paulo. Atual, 2003.
- CUNHA, CUNHA e Cintra. *Nova Gramática do Português*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CURTO, Luís Maruny; MORILLO, Maribel M. & TEIXIDÓ, Manuel M. *Escrever e ler – Volume I e II*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- FIORIN, J.L. e SAVIOLI, F.P. *Lições de Textos*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1996.
- GERALDI, J. W. Linguagem e Ensino. *Exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: ALB – Mercado de Letras, 1996.
- KLEIMAN, Ângela. *Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura*. Campinas: Pontes, 1993.
- _____ *Leitura e Intertextualidade*. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- KOCH, I. G.V. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCH, I. G.V. e Travaglia, Luís Carlos. *Texto e Coerência*. São Paulo: Cortez, 1989.
- MARCUCCHI, Luis Antonio. *Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade*. In: Dionisio, A.P. et al. Gêneros Textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MOISES, Massaud. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. São Paulo: Cultrix, 1995.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 26. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985
- SACCONI, Luiz Antônio. *Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi - Totalmente Organizada Pelo Novo Acordo Ortográfico*. São Paulo: Nova Geração Paradid, 2008.
- SARMENTO, Leila Laue e TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática, Produção de texto. vol. único. São Paulo: Moderna, 2004.
- SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Matemática – Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico.

Sugestão Bibliográfica:

- ANDRINI, Alvaro; VASCONCELOS, Maria Jose. *Novo Praticando Matemática*. São Paulo: Brasil, 2002.
- DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto e Aplicações*. 3v. São Paulo: Ática, 2007.
- GIOVANNI, José Ruy e JR GIOVANNI, José Ruy. *A conquista da matemática*. EFL. 5 v. São Paulo: FTD, 2011.
- HAZZAN Samuel; POMPEO, José N. *Matemática financeira*. São Paulo: Atual, 2001.
- PAIVA, Manoel. *Matemática: - Paiva*. 1ª ed. 3 vols. São Paulo: Moderna, 2009.
- RODRIGUES, Arnaldo; LA SCALA, Junia, CENTURION, Marília. *Porta Aberta Matemática*. 5 v. São Paulo: FTD, 2011.
- ROSA, Ernesto. *Didática da matemática*. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2010.
- SMOLE, Katia Cristina Stocco. *Matemática - Ensino Médio*. 3 v. São Paulo: Saraiva, 2008.

(POCE) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: Legislação e Conhecimentos Pedagógicos - Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Professor de Educação Básica I

um projeto; O jogo e a Educação Infantil; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil, Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil; A arte na construção do desenvolvimento Infantil; Literatura Infantil; Ação Educativa na Educação Infantil; O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil; Aprendizagem e desenvolvimento Infantil.

Sugestão Bibliográfica:

- AGRANIONIH, N. T.; SMANIOTTO, M. Jogos e aprendizagem matemática: uma interação possível. Erechim: EdiFAPES, 2002.
- ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2006
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Projetos pedagógicos na Educação Infantil. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação – MEC.
- BERTONI, N. E. Educação e linguagem matemática II: numerização. Brasília: UNB, 2007.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI – Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever – MEC.
- CASTANHEIRA, Maria Lúcia, MACIEL, Francisca e MARTINS, Raquel (orgs.) Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica Editora: Ceale, 2008. (Acervo do PNBE Professor)
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- CORREA, J. ; SPINILLO, A. G. O desenvolvimento do raciocínio multiplicativo em crianças. In: DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. A ética na educação Infantil – o ambiente sócio-moral na escola. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998
- FERREIRA, Maria Beatriz. Relatos docentes: uma possibilidade de reflexão sobre a prática linguística na alfabetização e no ensino da língua nas séries iniciais – MEC.
- FERREIRO, E. O ingresso na escrita e nas culturas do escrito. São Paulo: Cortez.
- FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. Editora: Cortez.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- GOMES, Maria de Fátima Cardoso; DIAS, Maria Tomayno de Melo e SILVA, Luciana Prazeres. O registro da rotina do dia e a construção de oportunidades de aprendizagem da escrita. In
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- KAMII, C. A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 2. ed. Campinas: Papirus, 1985.
- KAMII, C.; LIVINGSTON, S. J. Desvendando a aritmética: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Papirus, 1995.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Editora: Cortez.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa – MEC.
- MAGINA, S. et al. Repensando adição e subtração: contribuições da teoria dos campos conceituais. São Paulo: PROEM, 2001.
- NUNES, T.; BRYANT, P. Crianças fazendo matemática. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- MORAIS, Artur Gomes de. O livro didático em sala de aula: algumas reflexões.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: Muitos olhares. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- PARRA, C. Cálculo mental na escola primária. In: PARRA, C.; SAIZ, C. (Org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 1996.
- PAVANELLO, R. M. (Org.). Matemática nas séries iniciais do ensino fundamental: a pesquisa e a sala de aula. São Paulo: Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2004.
- PIRES, C.M. Números naturais e operações. São Paulo: Melhoramentos, 2013.
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001. SAYÃO, Rosely e AQUINO, J.G. Em defesa da escola. Campinas: Papirus, 2004.
- SILVA, Isabel de Oliveira e. Profissionais da Educação Infantil: Formação e construção de identidades. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2003
- SOARES, Magda. A reinvenção da alfabetização. Revista Presença Pedagógica. Disponível em MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de "pacto.mec.gov.br" <http://www.presencapedagogica.com.br/capa6/artigos/52.pdf>
- SOLER, Reinaldo. Jogos Cooperativos para educação infantil. São Paulo: Sprint, 2002
- VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicações na sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- VERGNAUD, G. A criança, a matemática e a realidade. Tradução: Maria Lucia Faria Moro. Curitiba: UFPR, 2009.
- VIEIRA, Adriana Cilene. Organização e uso da biblioteca escolar e das salas de leitura – MEC.
- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988.
- ZILBERMAN, Regina. A literatura Infantil na Escola. 10ª Ed. São Paulo: Global, 2006.
- Orientações para inclusão da criança de seis anos de idade - Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica.
 - BRASIL, Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica. Currículo na alfabetização: concepções e princípios. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, ano 1, un. 1. Brasília, 2012. 1. Alfabetização e 2. Alfabetização Matemática.
 - BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Professor de Educação Básica I

- Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Lei Federal nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Professor de Educação Básica II - Matemática

(POCB) Prova Conhecimentos Básicos: Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Tipologias textuais diversas. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Conjugação verbal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Sujeito e Predicado. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; PONTARA, Marcela Nogueira; FADEL, Tatiana. Português: língua e literatura. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- ALMEIDA, Nilson Teixeira. Gramática da Língua Portuguesa para Concursos e Vestibulares. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- AMARAL, Emília; Antonio, Severino; Ferreira, Mauro; Leite, Ricardo –Novas Palavras: Português: Ensino Médio – F.T.D.
- CEREJA, William Roberto & MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens. Vol. Único. São Paulo. Atual, 2003.
- CEREJA, William Roberto Magalhães e Thereza A.C.- Gramática Reflexiva: Texto, Semântica e Interação – 2º Grau- Editora Saraiva.
- CUNHA, CUNHA e Cintra. *Nova Gramática do Português*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CURTO, LluísMaruny; MORILLO, Maribel M. & TEIXIDÓ, Manuel M. *Escrever e ler – Volume I e II*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- FIORIN, J.L. e SAVIOLI, F.P. *Lições de Textos*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1996.
- GERALDI, J. W. Linguagem e Ensino. *Exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: ALB – Mercado de Letras, 1996.
- KLEIMAN, Ângela. *Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura*. Campinas: Pontes, 1993.
- _____ *Leitura e Intertextualidade*. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- KOCH, I. G.V. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCH, I. G.V. e Travaglia, Luís Carlos. *Texto e Coerência*. São Paulo: Cortez, 1989.
- MARCUCHI, Luís Antonio. *Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade*. In: Dionísio, A.P. et al. Gêneros Textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MOISES, Massaud. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. São Paulo: Cultrix, 1995.
- NICOLA, Jose De. – Língua, Literatura e Redação – 2º Grau – Editora Scipione.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 26. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985
- SACCONI, Luiz Antônio. *Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi* - Totalmente Organizada Pelo Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Nova Geração Paradid, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar e TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática, Produção de texto. vol. único. São Paulo: Moderna, 2004.
- SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

(POCE) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos – Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTIN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

Professor de Educação Básica II - Matemática

- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. Educação Escolar de Jovens e Adultos. Campinas: Papirus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias - Ministério da Educação.
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ministério da Educação.
- Lei Federal nº 12.288/2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Conhecimentos Específicos - Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Sugestão Bibliográfica:

- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática, 2007.
- FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.
- HAZZAN Samuel; POMPEO, José N. Matemática financeira. São Paulo: Atual, 2001.
- KAMII, C.; LIVINGSTON, S. J. Desvendando a aritmética: implicações da teoria de Piaget. São Paulo: Papirus, 1995.
- MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MAGINA, S. et al. Repensando adição e subtração: contribuições da teoria dos campos conceituais. São Paulo: PROEM, 2001. NUNES, T.; BRYANT, P. Crianças fazendo matemática. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acuña Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
- PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3. São Paulo: Papirus, 1995.
- SMOLE, Katia Cristina Stocco. Matemática - Ensino Médio. 3 v. São Paulo: Saraiva, 2008.
- VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicações na sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- VERGNAUD, G. A criança, a matemática e a realidade. Tradução: Maria Lucia Faria Moro. Curitiba: UFPR, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira**

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, portador(a) do RG – nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, no município de _____, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento/AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 403 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o último dia das inscrições, na via original, juntamente com o documento constante na alínea "a" do subitem 10.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

À Comissão Permanente do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima e que estiverem **autenticados em cartório**, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Dados do candidato:

NOME:	
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro 2014, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Porto Ferreira, e for membro de família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: () M () F
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:		NIS – Número de Identificação Social:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Nome Completo da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição, declarando que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com endereço no Município de Porto Ferreira, bem como sou membro de família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas.

Porto Ferreira, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO – É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário. O preenchimento dos campos deverá ser em letra de forma e legível, sob pena de não ser concedida a isenção da taxa de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 2.296, de 10/09/2002, Lei Municipal nº 111/2011, Leis Complementares Municipais nºs 37/2000, 128/2012 e 129/2012 e demais Leis Municipais em vigor, através da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Concurso Público nº 01/2015 para o provimento de vagas nos cargos de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Matemática.

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	CV	DATA NASC
1	MILENA SANTOS DA SILVA	336148094	8874	86,50	0	52,00	0		31/07/1981
2	ELIANE CRISTINA DAVILLA VALÉRIO	405987390	8037	80,50	1	56,00	1	S	23/09/1985
3	LEILA CABRAL CRUZ	299863554	8427	80,00	0	54,00	0		14/09/1981
4	MAEYV DUARTE RIBEIRO MUTAÔ	365717162	8788	76,00	0	54,00	0		21/11/1990
5	ERIKA CLAUDIA MORELATO	243583102	8339	74,00	2	54,00	2	S	07/09/1975
6	ROSANE DE FÁTIMA CAMPANELI	282206711	8380	74,00	3	52,00	3	S	23/05/1978
7	ANA LUCIA DE CARVALHO	457120502	8414	70,00	0	56,00	0	S	04/05/1987
8	ELISANGELA RODRIGUES LIMA DE PAULA	29025081X	9010	66,00	0	50,00	0		11/05/1977

CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	CV	DATA NASC
1	SULA REGINA BORSATO	442254465	8209	88,50	0	54,00	0		18/05/1986
2	SUELEN MARCELINE BEZERRA	42775642X	8186	82,50	0	52,00	0		14/10/1987
3	VIVIAN PROCÓPIO DE OLIVEIRA	444324835	8880	82,00	3	52,00	3	S	09/12/1985
4	FABIANA LORENZETTI VICENTE	281436800	8528	82,00	0	50,00	0		11/07/1978
5	THAIS CAMARGO DOS SANTOS	446217608	8079	82,00	0	50,00	0		19/08/1989
6	RENATA MELLO PUGLIERO	442213578	8438	81,00	0	52,00	0	S	23/06/1985
7	GENI DE FÁTIMA GIL ARNONI	173567678	8513	81,00	1	50,00	1	S	04/10/1964
8	RICARDO BELLINI DOS SANTOS	411356318	8322	80,00	0	50,00	0		01/08/1988
9	DANIELE ALMEIDA PINDOBEIRA	477526378	8013	80,00	0	50,00	0		21/03/1991
10	TATIANE TOFELLI LONGOBARDI	44432446X	8047	79,00	0	52,00	0	S	27/10/1986
11	ENIO GONÇALO VOLPATO DE MORAES	273774568	7879	79,00	0	50,00	0		27/07/1977
12	ANDREIA LIMA FERNANDES DA COSTA SILVA	250742896	8848	78,50	3	52,00	3	S	31/07/1975
13	JULIANA CHIARELLO	415174302	7984	78,50	0	46,00	0		26/03/1988
14	JOSIMAIRA GALLO BALDESIN	442254714	8976	78,50	0	44,00	0	S	24/04/1987
15	CINTIA MARIA RIBEIRO	444324537	8051	78,50	0	44,00	0		08/07/1986
16	TAMIRIS DIAS	462842149	8928	78,00	0	52,00	0		12/01/1990
17	ARIANE APARECIDA RIBEIRO LUCAS	320870558	7882	78,00	0	46,00	0		04/06/1983
18	VANESSA FERREIRA ZUANON	33559668X	8862	78,00	2	42,00	2	S	04/04/1981
19	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA VIRIATO	324972969	8377	77,00	2	46,00	2	S	08/02/1981
20	SUSILENE CRISTINA DOS SANTOS CREMONEZI	413886943	7994	76,50	0	46,00	0	S	17/06/1985
21	NEUSA TEIXEIRA JORDÃO	280665209	8559	76,00	1	52,00	1	S	05/07/1976
22	ELAINE ZUZI	273720247	8228	76,00	1	52,00	1	S	12/02/1977
23	JULIANA COSTA ALDE CORDEIRO	289414490	7886	76,00	2	50,00	2	S	08/02/1978
24	ELIENE FAGUNDES	295131548	8045	76,00	0	50,00	0		15/09/1979
25	NATALIA EIDI LUCIANO	8085475963	8515	76,00	2	48,00	2	S	04/02/1985
26	RENATO OMAR RANZONI	332558459	8379	76,00	1	48,00	1	S	25/02/1981
27	CARINA TOFELLI LOUREIRO	306453241	8371	75,00	1	50,00	1	S	25/08/1980
28	ANA LUCIA JUSTINO	268180878	8141	75,00	0	48,00	0		16/05/1978
29	KARINA RIBEIRO DA SILVA	330684772	8023	74,50	0	42,00	0		16/01/1985
30	CARLOS HENRIQUE RIBALDO COSTA	181426298	8550	74,00	1	48,00	1	S	04/02/1966
31	ROBERTA ALMEIDA BIANCHINI BARBOSA	135920887	8518	74,00	1	48,00	1	S	16/10/1967
32	VIVIANE FERREIRA ZUANON	280282531	8298	74,00	3	46,00	3	S	06/08/1978
33	SIMONE DE OLIVEIRA HONORINO	257613468	8577	74,00	0	44,00	0		21/03/1976
34	ANA LUCIA CALBAISER DA SILVA	340811808	8588	74,00	0	44,00	0		06/11/1983
35	MÔNICA ROSA CAVALCANTE	162255642	8130	74,00	2	42,00	2	S	25/11/1964
36	FERNANDA BARCELLOS BORTOLINI COSTA	180609632	8549	74,00	1	42,00	1	S	11/01/1970
37	NATÁSSIA GIRALDI MARTINS	347791207	8442	74,00	1	42,00	1		18/06/1983
38	AMANDA CAROLINA VENÂNCIO	444326698	8580	74,00	0	42,00	0		27/09/1982
39	JOSILENE DE FÁTIMA TREVISAN OLIVEIRA	243400895	8770	74,00	1	40,00	1	S	28/03/1975
40	FABIANA BOSSO GUSSON	257613651	8748	74,00	1	40,00	1	S	23/04/1976
41	CLEIA MARGIA GUSMAO	19362335	8065	74,00	1	40,00	1		04/06/1970
42	MARCIA MARIA PREZOTO	23371358X	8668	74,00	3	38,00	3		20/08/1976
43	CRISTIANE APARECIDA BALDINI	20524011	7983	74,00	1	38,00	1		25/05/1972
44*	RENATO LUIS FAVARO	340811067	8981	74,00	0	38,00	0		25/09/1981
45	REGIANE DE JESUS DOS SANTOS	402954294	8046	72,50	0	48,00	0		15/10/1985
46	MÁIRA DONIZETTI DE CARVALHO	403996107	8270	72,50	1	42,00	1	S	29/06/1984
47	JACKELINE CODO CORDEIRO DO VALLE	309875840	7930	72,50	0	34,00	0		18/10/1982
48	JOSIANE DE OLIVEIRA SERVA FABIANO	445818645	8907	72,00	1	46,00	1	S	30/04/1985
49	HERMINDA LAISO HAUCK CARREIRA	400912358	8675	72,00	1	44,00	1	S	03/05/1979
50	MICHELI ROBERTA COLOMBO	415287649	8423	72,00	0	44,00	0		14/12/1982

DESEMPATE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

DESEMPATE

FONOAUDIÓLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	Nº	CV	DATA NASC	J
51	JULIANA DANIELE ROMBALDO GONÇALVES DE LUCCA	413880436	8831	72,00		42,00	0	S	15/06/1987	
52	MAIRA FERNANDA BEZERRA	476585351	7933	72,00		42,00	0		01/10/1990	
53	ELISABETE OTAVIANO DE CARVALHO	215046602	8892	72,00		40,00	0	S	21/07/1971	
54	JOÃO MARCO SALVADOR DO NASCIMENTO	347202111	8472	72,00		40,00	0		14/02/1984	
55	LUCIANA DOS SANTOS ESTRELA SILVA FERRONATO	271864345	8495	71,00		48,00	1	S	19/10/1977	
56	FÁTIMA DE LOURDES ROSIN SCHERMA	17036980	8915	70,50		48,00	0	S	19/01/1965	
57	MARINA NAYARA SERVILHA	413880035	8208	70,50		46,00	0		16/11/1987	
58	MAIRA ALVES DE LIMA SANTOS	426601488	8595	70,50		44,00	0	S	22/05/1986	
59	ANA FLAVIA TOLEDO MARANGONI	255222907	8027	70,50		40,00	0	S	24/03/1976	
60	MARLENE SUELY MEDEIROS SILVA BASO	72289687	8904	70,00	S	42,00	0	S	04/03/1952	
61	BRUNA RAFAELA OTAVIANO	447765899	7918	70,00		48,00	6		22/12/1988	
62	ANDRÉIA GIOVANA DOS SANTOS PINHEIRO	273722311	8687	70,00		48,00	1	S	23/11/1976	
63	JÉSSICA DA SILVA ZUANETTI	446216811	8598	70,00		48,00	0		27/06/1989	
64	LUCIANE MARIN DA SILVA GARCIA LEHMKUHL	203168501	8367	70,00		46,00	2	S	23/10/1976	
65	CONCEIÇÃO APARECIDA DE FIGUEIREDO DA SILVA	427761177	8830	70,00		46,00	2		09/09/1984	
66	ROSELY CRISTINA RISSI FRANCESCHINI	141425532	8086	70,00		46,00	0	S	02/10/1961	
67	RAFAELA SILVA CAVACHIOLI	435662272	8243	70,00		46,00	0		26/02/1983	
68	JULIANA ROBERTA SEVERINO PELEGRIN	432172361	8805	70,00		44,00	1	S	12/12/1986	
69	GIOVANA CRISTIANE PREVATO	40777354X	8930	70,00		44,00	0		14/02/1985	
70	JOSIANE CRISTINA PREVATO	446295450	8184	70,00		44,00	0		07/06/1989	
71	TATIANA CRISTINA TOBIAS VIOTTO	407773599	8133	70,00		42,00	1	S	28/12/1984	
72	ANA GABRIELA FABIANO	336148367	8364	70,00		42,00	0		23/04/1982	
73	TAMIRES SAVELLA CASSIANO	483981515	8901	70,00		38,00	0		03/04/1992	
74	MARISA COELHO LIBERATO	284875119	8274	69,00		42,00	2	S	14/07/1979	
75	DANIELE RESENDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	340806084	8965	69,00		40,00	0	S	15/01/1982	
76	MARIA CRISTINA BLEMBLEM	287181807	8872	69,00		38,00	1		09/07/1980	
77	GISELE MARIA DE LUCCA	44432561X	8437	68,50		46,00	0		21/02/1984	
78	ANA RITA BRASIO SIMÕES CORSATO	301518397	8964	68,50		40,00	2		01/04/1983	
79	MELINA MARIA DELSIN GALLO	271866147	8087	68,00		48,00	3	S	07/10/1977	
80	DRIELE BRASIL VASCONCELOS	484892745	8359	68,00		46,00	0	S	11/12/1992	
81	CLEIDIANA NEVES DE ALMEIDA	41518427-7	8232	68,00		46,00	0		23/08/1986	
82	ALINE DE PAULA THOMAZI	265025746	8323	68,00		44,00	3		28/12/1975	
83	ISABELLA DE CÁSSIA FADEL DUARTE	333347341	8474	68,00		44,00	2	S	14/05/1982	
84	DANIELA EVA AMARAL LUCINDO	244967738	8064	68,00		44,00	1	S	12/08/1977	
85	LÚCIA HELENA FERRATIN TOFFOLI	123574894	8840	68,00		44,00	1		08/04/1960	
86	IZABELA GOVONI	29118702X	7961	68,00		44,00	1		05/06/1977	
87	LUCIA ELAINE LIMA MORCELLI	484810212	8204	68,00		44,00	1		17/10/1991	
88	CAMILA RENATA PIMENTA	463077337	8142	68,00		44,00	0		17/01/1990	
89	TAIZA DANIELI DE CARVALHO	471646167	9039	68,00		44,00	0		27/07/1990	
90	VANESSA SILVEIRA	484910644	8147	68,00		44,00	0		30/04/1992	
91	PAMELA CRISTINE GASPARD FORNAZARI	435660135	8829	68,00		42,00	1	S	17/06/1985	
92	ROSANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	1363791	8534	68,00		40,00	0		15/10/1966	
93	ADRIANO IVES TAVARES	427766680	7889	68,00		40,00	0		31/03/1984	
94	CÍNTHIA PROCÓPIO	444323211	8881	68,00		40,00	0		01/02/1987	
95	BRUNA CAMILA PERNA CORRÊA	473307108	8563	68,00		40,00	0		19/03/1991	
96	ALINE COELHO PERES FIGUEREDO	280665532	8050	68,00		38,00	1	S	07/10/1979	
97	DINOCLAUDIA CARIS RIGUE DOS SANTOS	193622932	8244	68,00		36,00	2	S	31/10/1971	
98	CÁTIA FERNANDA PIZETTA XAVIER	416602721	7903	68,00		36,00	1	S	23/01/1985	
99	TATIANE CRISTINA BARBOZA TERASSI	407774269	8178	68,00		36,00	1	S	20/11/1987	
100	DENISE MIRIAM MAFRA FELISBERTO	411656065	8258	68,00		36,00	1	S	11/08/1988	
101	ROSÂNGELA REGINA BERRETTA DA COSTA	17038348	8639	67,00		46,00	1	S	10/05/1965	
102	CAROLINE DE FÁTIMA TUFANIN ALMEIDA	347200485	8889	67,00		44,00	1	S	13/05/1983	
103	GRAZIELE MISSIATO GASPARD GOMES	241627643	8260	67,00		44,00	1		15/05/1981	
104	ANA PAULA DA SILVA	415132794	8061	67,00		42,00	0		09/01/1984	
105	JULIANA DOS REIS	453770654	8118	67,00		40,00	1		02/06/1986	
106	DANIELA APARECIDA BALDASSA	334635676	8884	67,00		38,00	1		07/06/1983	
107	PRISCILA MARÍLIA DE OLIVEIRA	444326029	8096	66,75		42,00	1		26/09/1983	
108	ISABEL APARECIDA PERILI ROSA	16922205	8898	66,50		46,00	0	S	24/08/1963	
109	REGINA APARECIDA ALVES DA SILVA	255223146	8205	66,00		48,00	2		19/02/1978	
110	SILVANA DOS SANTOS TEJADA	261893762	7912	66,00		46,00	1	S	21/06/1974	
111	MARIA LUCIANA NOGUEIRA SOARES	388225506	8545	66,00		46,00	1	S	19/03/1987	
112	PÂMELA CRISTINA MIRANDA	451867956	8565	66,00		46,00	0		20/10/1987	
113	MAYARA APARECIDA CANDIDO	446072539	8201	66,00		46,00	0		11/04/1989	
114	ADRIANA PASCOALINA DE SOUZA	503297860	8501	66,00		44,00	1		15/04/1979	
115	APARECIDO MARCELLO	17126966	8221	66,00		44,00	0	S	22/07/1962	S
116	MARRIETI FERNANDA BUENO AMBROSIO	41.517.280-9	8091	66,00		44,00	0	S	25/07/1986	
117	ÉRICA FERNANDA OLIVA	488727388	8864	66,00		44,00	0		02/07/1992	
118	ANA CAROLINA DALL ACQUA DE ARAUJO	323136795	8497	66,00		42,00	1	S	19/04/1980	
119	GISELE ARANTES	347200588	8878	66,00		42,00	1	S	12/12/1981	
120	TAMIRIS SALTO DA SILVA	407774257	8105	66,00		42,00	0		24/11/1987	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
121	SHAIENE APARECIDA DOS SANTOS	413886360	8074	66,00	42,00	0		12/10/1988	
122	ALINE DO VALE	352603008	8031	66,00	42,00	0		16/04/1989	
123	MARINA FERREIRA BALDESIN	446294846	8558	66,00	42,00	0		26/09/1989	
124	LUCIMARY ALINE QUADRELLI	473730029	8424	66,00	42,00	0		13/04/1991	
125	EVA ODILA PRIARO DE SANTIS	215046560	8463	66,00	40,00	3		25/09/1972	
126	BRUNA ROBERTA CANALI	416713737	8401	66,00	40,00	2	S	20/05/1985	
127	SAMARA APARECIDA DA SILVA SÁ ALMEIDA	405985010	8896	66,00	40,00	0	S	17/03/1988	
128	PATRICIA BARBATANA PACHECO	326989213	8804	66,00	38,00	1	S	29/01/1980	
129	BENEDITA CLÁUDIA PINHEIRO	16219893	7915	66,00	38,00	0	S	11/04/1967	
130	IRACEMA DE CARMEM LEAL DUARTE	460702208	8918	66,00	38,00	0		06/02/1989	
131	MAIARA CAROLINE OLIVA	471283861	9023	66,00	36,00	0		06/01/1991	
132	DENISE CANDIDO PEREIRA	477081812	8458	66,00	36,00	0		20/05/1991	
133	ANDREA GONÇALVES DO PRADO	2429983108	8032	65,00	46,00	2	S	12/08/1973	
134	VANESSA HILÁRIO BARBOZA FIOCCHI	273711519	8963	65,00	46,00	1	S	14/04/1977	
135	ELIANE CRISTINA FARIA SASSI	207579593	8033	65,00	38,00	0	S	16/05/1973	
136	ELIANA CRISTINA OTAVIANO SILVA	211280148	7895	65,00	30,00	0	S	05/01/1972	S
137	ALYENE PIZETTA	40373034X	8835	64,50	44,00	1		10/01/1988	
138	RODRIGO DONIZETE VALENTIM	400866687	8398	64,00	48,00	2	S	19/08/1983	
139	LENIRA MARINHEIRO BACCARIN	257293644	8593	64,00	46,00	0	S	01/03/1979	
140	AYDE MARCIA SILVA PEREIRA FIRMINO	395200398	8384	64,00	44,00	1	S	15/05/1972	
141	MAIARA APARECIDA BERTOLUCHI CAMPOS	340812333	8651	64,00	44,00	1	S	20/08/1985	
142	MELISSA DENARDI PIZZO	265028048	7919	64,00	44,00	0	S	05/12/1977	
143	ROSENIR APARECIDA DE LIMA	13561041	8711	64,00	44,00	0		21/08/1961	
144	CARINA MARA DOS SANTOS	427758087	8985	64,00	44,00	0		09/02/2015	
145	KATIA MARIA DA SILVA MENDONÇA	29804212	7957	64,00	42,00	1	S	27/05/1979	
146	JULIANA APARECIDA SULATO	412258870	8570	64,00	42,00	1	S	24/05/1986	
147	BEATRIZ MARTINS CODONHO	409584782	8003	64,00	42,00	0	S	26/08/1987	
148	CARINA FERRARI CAMARGO BRUNO	25357898X	8916	64,00	40,00	2	S	27/02/1975	
149	JULIANA LEME DE SOUZA AGAPITO	339114307	8749	64,00	40,00	1	S	01/09/1981	
150	CLAUDIA EUNICE FERREIRA BALDESIN	146996203	8893	64,00	40,00	0	S	20/03/1962	
151	NILSON DONIZETE MODULO	257293450	8817	64,00	40,00	0		24/11/1975	
152	ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO	413881970	7904	64,00	40,00	0		23/05/1986	
153	TALITA AMANDA BERGAMASCO TERASSI	432765980	8432	64,00	40,00	0		31/07/1986	
154	TARSILA TORTE	435656624	8294	64,00	40,00	0		06/08/1988	
155	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA CASSANIGA	280325034	8392	64,00	38,00	0	S	30/06/1969	
156	SILVIA CRISTINA SASS	250413309	8626	64,00	38,00	0		27/07/1975	
157	VIVIAN CARLOS CAÇAPAVA	326261412	7980	64,00	38,00	0		13/06/1988	
158	MARILIA BAZZO CASSIANO	479364424	8646	64,00	38,00	0		14/11/1991	
159	GIOVANA GIROTTO GEORGETTI	237167062	8743	64,00	36,00	2	S	15/07/1974	
160	SILVIA THOLON	233673040	7900	64,00	36,00	2		28/04/1973	
161	MARCOS LUIS APARECIDO DOS SANTOS	400864708	8433	64,00	36,00	0		06/09/1985	
162	ANA CLAUDIA LOURENÇO	237167396	8613	64,00	34,00	2		07/04/1974	
163	JESSICA FIRMINO	416717858	8073	63,00	42,00	0		31/01/1988	
164	ANA LÍVIA MOREIRA DA SILVA	339114046	8237	62,50	44,00	0		24/10/1983	
165	HYVELIZE CARAMURI BRONINE	320256583	8284	62,50	42,00	1	S	05/01/1983	
166	SUÉLEN RIGON BENTO DA FONSECA	339114976	8619	62,50	40,00	0	S	05/07/1984	
167	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	45958926X	7955	62,50	40,00	0		27/11/1986	
168	CALIANA DE MARCO	462162758	7890	62,50	40,00	0		13/07/1990	
169	MARIA RITA BERGAMASCO	171268453	8645	62,50	34,00	0		28/05/1964	
170	PAULA CRISTINA MOSQUINO GENTIL	305815350	8268	62,00	46,00	1	S	23/07/1981	
171	JOSEANE CARINA TANGERINO	460529584	8324	62,00	44,00	1		13/06/1989	
172	MARIA LUIZA TOBIAS TRAMBAIOLI	17875348	8779	62,00	42,00	1	S	19/01/1966	
173	ANDREA BENTHLIN DA COSTA VOLTARELLI	262761622	8002	62,00	42,00	1	S	05/05/1975	
174	NELI APARECIDA SCAPIM ALTON	17390654	8664	62,00	42,00	0	S	24/08/1962	
175	SANDRA MARA RODRIGUES DA SILVA	297833145	8742	62,00	40,00	2		12/11/1979	
176	HELOISA HELENA MORAES RABELO NOBRE	146420160	8857	62,00	40,00	1	S	02/01/1963	
177	MARIA ADRIANA RODRIGUES BIANCHI	164215591	8450	62,00	40,00	1	S	27/04/1967	
178	ANA PAULA BALDIN ANVERSA	29164420X	8625	62,00	40,00	1	S	23/11/1977	
179	ANGELA SIMONE NOGUEIRA	177273549	8761	62,00	40,00	0		28/10/1965	
180	FERNANDA FAGUNDES	292045682	8287	62,00	40,00	0		09/06/1978	
181	PRISCILA OLIVEIRA GOUVEIA	48499251X	8407	62,00	40,00	0		30/05/1992	
182	JULIANA FERREIRA VILLAS BOAS FREITAS	304856150	8689	62,00	38,00	1		12/06/1979	
183	DANIÉLLE RIZZO MARELLI	463021502	8018	62,00	38,00	0		29/10/1989	
184	VERÔNICA DIAS DA SILVA	474501567	8806	62,00	38,00	0		28/03/1991	
185	ROSEMEIRE BERNARDES DE LIRA	179413521	8547	62,00	36,00	0	S	02/08/1965	
186	RUBIANA MAGNANI BAPTISTA DE BRITTO	305813870	8252	62,00	36,00	0	S	15/02/1980	
187	CAROLINE GOMES DO NASCIMENTO	485090946	8122	62,00	34,00	0		29/01/1992	
188	ELISSA BERNARDOTTI	496748063	8035	62,00	34,00	0		27/01/1994	
189	ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA	446217244	8736	62,00	32,00	0		04/01/1989	
190	SUELI CIBELE BARBALHO	271863225	8144	61,00	40,00	0		18/08/1975	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	Nº	C/V	DATA NASC	J
191	JÉSSICA FELISBINO ALVES	400864472	8378	61,00		36,00	0		09/06/1987	
192	PRISCILA DONDOLI XIMEMES	254518655	8084	61,00		34,00	1	S	14/10/1976	
193	DRIELI FABIANA DE SOUZA	439185397	8715	60,50		38,00	0		25/02/1988	
194	AMANDA VELLO DO PARAIZO	27785208	8972	60,00		44,00	1	S	05/12/1979	
195	NAIARA BIANCHINI PIRAM	471721530	8622	60,00		44,00	1	S	15/09/1990	
196	ADRIENE ALESSANDRA DONDOLI GONÇALVES	244967684	8083	60,00		42,00	2	S	25/02/1975	
197	KATIA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	282981822	8157	60,00		42,00	1	S	09/12/1977	
198	JULIANA ROSA DE JESUS MARTINEZ SILVA	282991086	8723	60,00		42,00	1	S	10/01/1978	
199	ARIENE FERNANDA DE ALMEIDA	416601327	8005	60,00		42,00	1		11/11/1985	
200	SUELY APARECIDA POIATTO ARNONI	106114669	8109	60,00		42,00	0	S	28/12/1956	
201	ROSELI MARINI	18199150	8834	60,00		42,00	0		11/09/1965	
202	RENATA ARANTES DOS SANTOS	333348308	7999	60,00		42,00	0		03/03/1982	
203	JOICE GRAZIELE MINATO	416600414	7896	60,00		42,00	0		14/09/1987	
204	ALINE CRISTINA ALVES	460703882	8249	60,00		42,00	0		30/06/1989	
205	DAVI PRUDENCIATTO	48477579	7927	60,00		42,00	0		18/09/1991	
206	CAROLINA CASARE MEDEIROS BERTINI	462052357	9022	60,00		40,00	1	S	03/02/1990	
207	CRISTIANE LEAL MASA	339114009	8611	60,00		38,00	2	S	17/11/1981	
208	FABIANE FRANZO	208797087	8818	60,00		38,00	1	S	10/02/1970	
209	ANDRÉIA MARQUEZINI FABRI	306455845	9029	60,00		38,00	1	S	30/08/1980	
210	NELMA APARECIDA MARIN COROLIN	193631702	8861	60,00		38,00	0	S	22/06/1967	
211	REGIANE GONÇALVES DOS SANTOS ANDRIOLI	454119938	8058	60,00		38,00	0	S	29/03/1985	
212	ANA PAULA BUSO	206011556	8734	60,00		38,00	0		26/09/1969	
213	MAYARA GALHARDI DO CARMO	497528423	8803	60,00		38,00	0		11/10/1995	
214	TATIANA CRISTINA BESERRA MARQUES	306520680	7991	60,00		36,00	1	S	13/06/1981	
215	ANIÉLI CRISTINA DE ARAÚJO SILVA DO NASCIMENTO	462318515	8652	60,00		36,00	0	S	06/06/1990	
216	ELIANA ALICE TENDOLINI	428177724	8357	60,00		36,00	0		10/06/1986	
217	RENAN RIBEIRO DA SILVA	439561152	8281	60,00		36,00	0		14/07/1987	
218	MARCIA MARIA DA SILVA IBBA	270242235	8234	60,00		34,00	2	S	08/01/1977	
219	DANIELA DE CÁSSIA HENRIQUE PEREIRA	271855265	8429	60,00		34,00	2	S	02/10/1979	
220	ADRIANA DE MORAES LEITÃO	328580661	8705	60,00		34,00	2		13/05/1980	
221	ALESSANDRA KATIA NASCIMENTO TANGERINO	224613054	8968	60,00		34,00	1		01/07/1972	
222	FABIOLA QUEIROZ MARCELINO GUIARO	339098594	7989	60,00		34,00	1		17/07/1981	
223	JULIANA CRISTINA LUCIANO	341998473	8686	60,00		34,00	1		16/02/1982	
224	MARIELY EUGENIA FERREIRA CIRINO BARBOSA	410290087	8352	60,00		34,00	0	S	06/04/1985	
225	ANA CRISINA GUSMAN DE OLIVEIRA	117062248	8266	60,00		34,00	0		22/12/1958	
226	ANA PAULA BARBANI	331364530	8264	60,00		32,00	0		19/05/1981	
227	ROSELAINÉ APARECIDA PIMENTEL	40399682X	8922	60,00		32,00	0		08/12/1983	
228	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA	34.933.986-7	8271	60,00		30,00	0		29/11/1981	
229	ÉRICA JULIANA THOMÉ SOSSAI	416712101	8704	60,00		28,00	1	S	20/04/1982	
230	SAMARA BARRETO FRANCO COSTA	257614242	8512	59,00		40,00	1	S	06/09/1977	
231	JULIANA DA SILVA LEAL	262758155	8276	59,00		36,00	1	S	25/01/1977	
232	ANA MARIA PINHEIRO RIGON	14378005	8661	59,00		36,00	0	S	30/08/1960	
233	ANA CLAUDIA JUSTINO MARCELLO	268180866	8225	59,00		34,00	0	S	08/03/1975	
234	DORILENE APARECIDA ROSINE	254518643	8667	58,50		40,00	1		26/11/1974	
235	ADRIANA DE AMORIN FONSECA	291719715	8156	58,50		38,00	2		01/02/1979	
236	SANDRA ZAGANIN MODENA	292994370	8137	58,50		36,00	1	S	12/12/1977	
237*	FERNANDA ZARAMELLA	415175896	8175	58,50		36,00	0		04/01/1984	
238	PRISCILA CRISTINA LOUREIRO	340805389	8499	58,50		34,00	0		09/09/1981	
239	NATALIA DONIZETÉ NESPOLI	479542661	8506	58,50		34,00	0		31/12/1991	
240	ALESSANDRA ALVES MACHADO GOMES	329529970	8808	58,00		42,00	2	S	07/10/1980	
241	AGELÂNIA JOSEFA LIMA MAXIMIANO	483938816	8356	58,00		42,00	0	S	02/02/1981	
242	LARISSA APARECIDA HILÁRIO BARBOZA DA SILVA	412257415	8615	58,00		38,00	1	S	07/09/1983	
243	SARA APARECIDA BRAMBILLA ZAPPELONI	320257265	8688	58,00		38,00	0	S	20/04/1980	
244	ANDRESSA SILVEIRA	484908030	8148	58,00		38,00	0		30/04/1992	
245	AMANDA REGINA BINATTO	487937569	8847	58,00		38,00	0		05/11/1993	
246	ARIANE CARMERINO DOS SANTOS	273721719	8707	58,00		36,00	2		31/10/1982	
247	MARIA LÚCIA FELIPE FELICIANO	262760241	8020	58,00		36,00	1	S	02/07/1976	
248	ELAINE MARGARETE BIFFI FINOTTI	308149580	7950	58,00		36,00	1	S	30/04/1981	
249	MARIANI VICENTE MISAEL	411214421	8604	58,00		36,00	1	S	29/06/1987	
250	ANA CAROLINA TAVARES DOS SANTOS	339115397	8943	58,00		36,00	1		28/01/1982	
251	ARIANE DOS SANTOS	415172548	9036	58,00		36,00	1		21/03/1986	
252	ANA CARINA GALLO	33068825X	8958	58,00		36,00	0		26/02/1979	
253	FLÁVIA ROBERTA OLEGARIO	439304647	9004	58,00		36,00	0		29/10/1982	
254	JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	414235022	8217	58,00		36,00	0		10/04/1988	
255	CRISTIANE GALDINO	488324671	8006	58,00		36,00	0		09/10/1992	
256	MARIANA DE SOUZA BONVICINI TOZETTI LEMES	450502624	8871	58,00		34,00	1	S	11/09/1986	
257	JOSIANE DE OLIVEIRA	158219910	8596	58,00		34,00	1		27/03/1964	
258	SHARON MICHELE FADEL FRAGOSO	193630011	7873	58,00		34,00	0	S	24/12/1970	
259	CASSIA CAUDURO ALBERS	288559927	8491	58,00		34,00	0		29/09/1981	
260	EDER JOSÉ DOS SANTOS	1604188	8982	58,00		34,00	0		14/04/1988	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
261	MÁRCIA REGINA GAIOTTO BINATTO	273721513	7953	58,00		30,00	1	S	20/12/1972	
262	ANA CAROLINA ALVES TEIXEIRA	341999994	7907	58,00		30,00	1		26/02/1982	
263	GISLAINE PEREIRA CAMARGO	232206442	8431	57,00		38,00	2	S	11/09/1974	
264	MAISA CLAUDIA ZAN SIQUEIRA	462408991	8363	57,00		34,00	0		21/01/1990	
265	ROSEMARY PAULO DOS SANTOS	201987934	7931	56,50		42,00	2		28/04/1969	
266	LUCÉLIA REGINALDO RANZANI	278158687	8587	56,50		36,00	1	S	08/06/1978	
267	ELENIR REGINA CAVELANI BASÍLIO	334065628	8873	56,50		36,00	1	S	04/06/1981	
268	DAFNE CONSUELO GONZALEZ	275811840	8802	56,50		36,00	1		20/03/1974	
269	TAÍSA CESTENÁRIO	462295278	8602	56,50		34,00	0		12/06/1990	
270	ADRIANA DE FÁTIMA DE SÁ	227455836	8355	56,50		32,00	0		07/08/1969	
271	VERA LUCIA OLIVEIRA CAMARGO RIGO	141439336	8845	56,00	S	38,00	0	S	29/10/1949	
272	ELAINE CRISTINA GUERRA	446267922	8614	56,00		46,00	0		03/10/1988	
273	FÁBIA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	320864212	7914	56,00		44,00	2		15/03/1980	
274	TÁTIANA CRISTINA FELIPE	281058234	8457	56,00		42,00	1		19/08/1978	
275	JOSIANE JOCA DOS SANTOS DE ASSIS	33911399/6	8453	56,00		38,00	2	S	30/07/1980	
276	LÚCIA ROSA FREGONEZI PALUDETTI	181996340	8159	56,00		38,00	0	S	23/08/1964	
277	ANDRÉA MARIA MACIEL BARBOSA	21505542	8947	56,00		38,00	0		21/04/1975	
278	TÁTIANA CRISTINA BOCATTI	479538104	8494	56,00		38,00	0		17/03/1992	
279	MÔNICA APARECIDA CARLOS MELARA	20523321	8708	56,00		36,00	2	S	12/03/1971	
280	MILENE CRISTINA TOGNOLI FERRARI	262760186	8183	56,00		36,00	2	S	23/02/1977	
281	DEBORA ELAINE DEPETRI IZZI	24706077x	8182	56,00		36,00	1	S	21/01/1977	
282	FERNANDA REDUCINO	347201787	8218	56,00		36,00	1		07/06/1984	
283	ROSANA SPACCA GALLET	271960425	8354	56,00		36,00	0	S	08/01/1967	
284	SÔNIA DONIZETE PROVINCIAITI TANGERINO	18069159	8327	56,00		36,00	0	S	06/05/1967	
285	LUCIÊNÍ YOSHI HEANNA RUOZO	334794808	8261	56,00		36,00	0	S	08/02/1980	
286	LUCIANA MARA COVRE	351379848	7929	56,00		36,00	0		09/10/1984	
287	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	446295140	8461	56,00		36,00	0		13/12/1988	
288	LARISSA CRISTIANE BEZERRA	489803659	8026	56,00		36,00	0		07/07/1993	
289	MARIANA EUGENIA LUZIA SCHIAVO	462155444	8899	56,00		34,00	1	S	08/09/1990	
290	ROSÂNGELA ABBONIZIO	145328338	8980	56,00		34,00	0	S	27/03/1963	
291	PALOMA MORETTO	407776047	8395	56,00		34,00	0	S	30/04/1987	
292	DÉBORA DA PAIXÃO RODRIGUES BELLEZI	2005005052221	8014	56,00		34,00	0	S	15/03/1990	
293	RITA ADRIANA DUTRA ROMPA	22460140	7938	56,00		34,00	0		12/07/1973	
294	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	451916414	8582	56,00		34,00	0		09/03/1987	
295	LARISSA CASARIN ARNONI	411583037	7977	56,00		34,00	0		11/08/1987	
296	VALDEREZA CELINA PERNA	170383982	8564	56,00		32,00	2		28/12/1968	
297	JULIANA CRISTINA GIL	418377170	8643	56,00		32,00	2		27/02/1983	
298	CAROLINE MICHELLE SOARES DA SILVA BRUNO	455362841	8081	56,00		32,00	2		22/05/1985	
299	SILVANA FRANCO DE SOUSA	416714894	8991	56,00		32,00	0	S	27/09/1984	
300*	ALAN ROBERTO DA SILVA	459038771	7875	56,00		32,00	0		09/08/1984	
301	DELAINÉ BONADIA RIPA BAPTISTA	21311619	9044	56,00		30,00	2	S	07/03/1972	
302	LUCIMAR PEREIRA	234601942	8509	56,00		30,00	1		04/08/1973	
303	HELEMARA CUSTÓDIO DA SILVEIRA	265025904	8710	56,00		30,00	1		04/04/1975	
304	DANIELA CRISTINA FRANCISCO	407773538	8589	56,00		30,00	0		18/05/1985	
305	GABRIELA ZANETTI	341800764	8259	56,00		30,00	0		16/07/1987	
306	ADRIELE GIOVANA SCIUTI	447765905	9032	56,00		30,00	0		29/12/1988	
307	JULIANA DE CÁSSIA DOS SANTOS	328173927	8057	56,00		28,00	0		01/08/1980	
308	GILCEMARA MARIA GONÇALVES	25522252	7884	55,00		38,00	1		07/01/1976	
309	RAQUEL APARECIDA MARIANO FERNANDES	193142910	8760	55,00		34,00	1	S	23/04/1967	
310	NATALIE DE CÁSSIA LUCINDO	416601911	8012	55,00		34,00	1		03/02/1986	
311	CASSIANA FERRARI DE BRITO	306453836	8703	55,00		34,00	0		24/03/1980	
312	MICHELE SOSSAI	462919122	8101	54,50		44,00	0		15/02/1990	
313	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	536780857	8022	54,50		40,00	1	S	19/01/1962	
314	GISLAINE CRISTINA MONTANHARI	416601406	8124	54,50		38,00	0	S	02/05/1986	
315	IANDRA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES	47321765X	8727	54,50		38,00	0		03/10/1990	
316	PRISCILA DE FÁTIMA APARECIDO GOMES	40824317X	8535	54,50		36,00	1	S	03/10/1984	
317	MICHELLE FERNANDA NOGUEIRA	301929130	8765	54,50		36,00	1		21/06/1981	
318	JANAINA MACHADO HONORIO FREIRE	408507123	8075	54,50		34,00	1	S	12/09/1984	
319	MIRIAN CRISTINA BERTOLUCI	336146917	8579	54,50		32,00	0	S	13/08/1981	
320	GISELE RENATA VALENTINA SCHIAVO	485089634	8900	54,00		42,00	0		27/03/1992	
321	MARTA REGINA MARQUES ROSA	2978371902	8842	54,00		38,00	0	S	27/05/1976	
322	GISLAINE DANIELA DA SILVA BISPO	326260201	8540	54,00		36,00	2	S	09/11/1979	
323	MAURA CRISTINA SOARES DE CARVALHO	17038343	8292	54,00		36,00	1	S	25/07/1977	
324	SILVIA VALÉRIA AMANTE PENATTI DE OLIVEIRA	170388694	8569	54,00		36,00	0	S	17/03/1966	
325	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RIBEIRO	18142737	8925	54,00		36,00	0	S	22/03/1968	
326	GABRIELA DE MORAES PORTO GUSMAN	407485934	8927	54,00		36,00	0	S	21/10/1986	
327	ALINE NAYARA APARECIDA GONÇALVES BORGES	460369192	8269	54,00		36,00	0	S	18/08/1989	
328	ROSELI DE FÁTIMA CORONIN	16836335	8150	54,00		36,00	0		27/04/1968	
329	ARIANE OCTAVIANO	179411809	7993	54,00		36,00	0		12/02/1970	
330	GRZIELA TREBIAN	330682969	7944	54,00		36,00	0		21/08/1981	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCE	NF	CV	DATA NASC	J
331	MAIARA DOS SANTOS CUEL	476971081	8839	54,00	36,00	0		16/10/1991	
332	CAROLINE APARECIDA BUENO BECASSI	401960997	8310	54,00	36,00	0		04/01/1995	
333	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DANIELATO	266504681	8476	54,00	34,00	2	S	07/03/1972	
334	MARIA SILVANA BORGES THOMAZIN	162199065	8826	54,00	34,00	0	S	06/05/1965	
335	ZILDA APARECIDA DIAS DOS REIS	18199053	7996	54,00	34,00	0	S	04/02/1969	
336	LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN	193463970	8584	54,00	34,00	0	S	06/04/1970	
337	MIRIAM GUETH ELIZEU	41388275	8021	54,00	34,00	0		04/10/1982	
338	DANILO DONIZETI DE OLIVEIRA DE FALCO	415246969	8956	54,00	34,00	0		11/03/1987	
339	BIANCA MONZANI	42817842X	8778	54,00	34,00	0		29/05/1988	
340	MARIA CLAUDEVÂNIA ALVES DA SILVA	463078743	7954	54,00	34,00	0		02/01/1990	
341	CRISTIANE RETUCI MOREIRA TOMÉ	480061348	8670	54,00	34,00	0		16/01/1992	
342	DÉBORA SANTOS GOMES CARVALHO	26845976-9	8111	54,00	32,00	1	S	08/05/1976	
343	CRISTIANE PINHEIRO HENRIQUE GUSSON	271855277	8117	54,00	32,00	1	S	28/03/1978	
344	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PREZOTTO	87999869	8665	54,00	32,00	0	S	05/10/1956	
345	ELIZAMA FREIRE PACHECO BOTASSO GOMES	485290893	8631	54,00	32,00	0	S	01/07/1992	
346	RAQUEL APARECIDA FERREIRA GUARITA	266506926	8649	54,00	32,00	0		06/12/1976	
347	TÂNIA CRISTINA TORRES	760188	7992	54,00	32,00	0		15/09/1984	
348	JENNIFER ALINE DOS SANTOS	49061646	8948	54,00	32,00	0		15/12/1992	
349	ANDRÉA CRISTINA SERAFIM	254055382	8837	54,00	30,00	1	S	30/12/1973	
350	ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	283216852	8764	54,00	30,00	1	S	08/11/1976	
351	NEIVA CAROLINA DOS SANTOS FERRARI	28066557X	8891	54,00	30,00	1	S	06/11/1977	
352	ANA LAURA ROSA VIANNA SASS	352620973	8914	54,00	30,00	1	S	17/02/1983	
353	THAYNE COROLIN	47670117X	8860	54,00	28,00	0		08/10/1990	
354	ADRIANA CRISTINA SPADON ZAMPRONIO	17211076	8869	53,00	40,00	0	S	31/01/1968	
355	FLÁVIA BARIONI	187440827	8660	53,00	34,00	0		28/07/1966	
356	ANA PAULA BALDO	328906104	8194	52,00	38,00	2	S	20/12/1981	
357	CLAUDIA ANIELLE FARIA ROSIM	411665645	7923	52,00	38,00	0	S	11/03/1987	
358	SILVIA REGINA DE BRITO	123999455	8875	52,00	38,00	0		20/09/1966	
359	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	35137064X	8063	52,00	36,00	2		03/12/1980	
360	MÁRCIA HELENA MENDES PONCIANO	245313539	8439	52,00	36,00	1	S	08/12/1972	
361	ALINE APARECIDA ROBINATO DOS SANTOS	416600967	8683	52,00	36,00	1	S	30/09/1987	
362	NAIARA GIRALDI MARTINS	413960961	8444	52,00	36,00	1		23/12/1986	
363	CARINA SOLANGE MARTINS MONELLI	415184241	9005	52,00	36,00	0	S	21/01/1987	
364	ZULMIRA ALVES HORTENCIO	418376074	8721	52,00	36,00	0		09/07/1984	
365	LUANA CLAUDIA PEREIRA	47922562X	8325	52,00	36,00	0		21/10/1991	
366	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA LOPES	49.731.482-x	8170	52,00	36,00	0		13/11/1994	
367	MARIA NILZA PINHEIRO DOS SANTOS	32890630X	7921	52,00	34,00	2	S	07/01/1980	
368	ALESSANDRA RAMOS MARTINS	21907074X	9002	52,00	34,00	1	S	30/09/1970	
369	ANA CAROLINA SIMÕES CORSATO PESSOA	423893142	8967	52,00	34,00	1	S	30/09/1987	
370	LUCINÉIA APARECIDA SAIDEL BUENO BATISTA	45637087X	8599	52,00	34,00	1	S	10/04/1989	
371	MARIA DO CARMO CABRAL DÁVILLA	15928936	8521	52,00	34,00	0	S	25/02/1965	
372	DANIELA LARISSA MARCHETTI PIO DOS SANTOS	306453897	8773	52,00	34,00	0	S	23/02/1981	
373	MÁRCIA ALVES DE MATTOS	20524007-0	8254	52,00	34,00	0		18/11/1964	
374	CARMEN ELIANE MARANGONI	16446931	8415	52,00	34,00	0		15/08/1966	
375	ANDRÉA CALDERAN	496736085	8153	52,00	34,00	0		04/03/1994	
376	RENATA DA SILVA FEQUER ROBERTO	410599001	8680	52,00	32,00	2	S	28/09/1986	
377	VERA LÚCIA DOS REIS AGOSTINHO	215044216	8592	52,00	32,00	1	S	15/06/1969	
378	BENEDITA APARECIDA BARBOZA BERTI	21504275	8867	52,00	32,00	1	S	15/05/1971	
379	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CHIARELLO	216770129	8283	52,00	32,00	1	S	31/05/1978	
380	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	300302112	7986	52,00	32,00	1		31/03/1982	
381	CARLA MARILÁ MORAES VICENTINI	262759299	8077	52,00	32,00	0		29/01/1978	
382	AMELIA TERESA SILVA	329529006	8638	52,00	32,00	0		15/01/1981	
383	BRUNA BARBOSA TEIXEIRA	332557340	9037	52,00	32,00	0		19/07/1987	
384	MARCELA PAVANI	283216724	8902	52,00	30,00	1		26/04/1978	
385	MELISSA COMANDINI COSTELLA	496381015	8418	52,00	30,00	0		31/01/1994	
386	LUCIANA ANTONINI	255223183	8926	52,00	28,00	1		16/09/1976	
387	CÉLIA REGIANE SASSI	417101132	8755	52,00	28,00	1		16/11/1986	
388	ADRIANA LOCATELLI OLIVEIRA	246289089	8601	52,00	26,00	2	S	17/09/1974	
389	MERIANE RICHEIK MAFRA	461883855	8460	52,00	26,00	0	S	17/01/1990	
390	CAMILA APARECIDA FRANCO DE SOUSA	463022865	8960	52,00	26,00	0		29/12/1989	
391	ANGELA FERRONATO FADELI	303660223	8624	52,00	22,00	0	S	17/01/1980	
392	ELIZANGELA ADRIANA FRITZ	227450978	8758	51,00	36,00	2	S	28/08/1973	
393	VIVIANA ELENA MELCHIORI DELGADO	204518702	8575	51,00	32,00	0	S	21/04/1971	
394	LAIS ROBERTA LUCENTE	411772326	8353	50,50	36,00	0		27/11/1986	
395	JULIANA CRISTINA DE GODOI BOTIGELLI	231186034	8094	50,50	32,00	0	S	22/08/1973	
396	SILVIA MARIA DOS REIS METZNER	m7169649	8374	50,50	30,00	0	S	28/07/1975	
397*	RAQUEL FERRAZZI CELANO CORROCHEL	227455939	8471	50,00	38,00	0	S	19/12/1973	
398	MICHELLE APARECIDA MANSO BEZERRA FONSECA	45638697	7979	50,00	38,00	0	S	18/08/1984	
399	LETÍCIA ANTONIO BARBOSA	385507380	7942	50,00	38,00	0		04/09/1989	
400	SIMONE MACHADO VICTORIO	341782634	8121	50,00	36,00	1	S	28/05/1979	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
401	LILIANE MARTINS CARLOS	MG12942894	8971	50,00	36,00	1	S	08/02/1980	
402	RENATA LUCATO	290931228	8430	50,00	36,00	0		20/11/1977	
403	ANA PAULA DANIELA LASTORIA	489744898	8381	50,00	36,00	0		05/01/1993	
404	TATIANI CRISTINA BRAGHIM SALLES	340814494	8399	50,00	34,00	1	S	06/09/1984	
405	MIRIAM DO NASCIMENTO MACHADO	324971291	8690	50,00	34,00	1		14/03/1977	
406	CRISTIANE APARECIDA DOS ANJOS	417112610	8885	50,00	34,00	0	S	20/10/1982	
407	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	215056650	8733	50,00	34,00	0		02/02/1976	
408	MARINA DE ESCOBAR FERRAZ CAMPOS	439483839	7913	50,00	34,00	0		15/07/1987	
409	VIVIANE CRISTINA JOSÉ	460503492	9046	50,00	34,00	0		10/11/1988	
410	THAÍS OCTAVIANO ROVIERO	452822233	8508	50,00	34,00	0		23/04/1996	
411	ELAINE RAQUEL BALDUINO DA SILVA	257614813	8321	50,00	32,00	2	S	11/08/1976	
412	ANDREA LUCIA ZADRA RIBALDO GENTIL DEVITTE	106114712	8659	50,00	32,00	0	S	27/12/1966	
413	MÁRCIO APARECIDO ZANATTA	290933419	7976	50,00	32,00	0		05/01/1977	
414	THAÍS HELENA DO AMARAL	271863134	8623	50,00	32,00	0		02/04/1977	
415	MERIELEN TOFFOLI	427758233	8462	50,00	32,00	0		12/07/1984	
416	JESSICA CAMILA DE ARAUJO	496744574	8034	50,00	32,00	0		14/09/1993	
417	ROSANA FIGUEIREDO ALENCAR DOS SANTOS	407773113	8123	50,00	30,00	3	S	07/02/1983	
418	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	29513270X	8722	50,00	30,00	2		11/02/1976	
419	MIRIAM CAVALCANTI HOLANDA	196089888	8809	50,00	30,00	1	S	24/10/1969	
420	THIAGO BARBOZA DA COSTA	444328117	8007	50,00	30,00	0		19/03/1987	
421	RAFAELA FERREIRA PINTO	489805668	8583	50,00	30,00	0		20/05/1993	
422	DAYANE CAMPANINI RODRIGUES	495713673	8025	50,00	30,00	0		10/03/1994	
423	ANITA SIBELE NUNES PEREIRA	497228646	8957	50,00	30,00	0		15/08/1994	
424	ERIÇA BERTERO ROSSI	254055187	8480	50,00	28,00	3		20/11/1974	
425	JANÁINA NEVES FERRAZ DE SOUZA	20601787X	8297	50,00	28,00	1	S	17/07/1972	
426	VANILDA DONIZETTI FERREIRA DE CARVALHO	181426456	8402	50,00	28,00	0	S	09/06/1965	
427	ANDRÉ LUIS FONSECA	352605935	7974	50,00	28,00	0	S	26/03/1982	
428	MARILIA GABRIELA PIRONDI FABRÍCIO	476549802	8485	50,00	28,00	0	S	14/06/1991	
429	CYNTHIA SANCHES GEORGETTI	24296774	8938	50,00	28,00	0		13/08/1979	
430	JULIA RAQUEL MANTOAN ROSA	234610293	8139	48,50	34,00	1	S	10/01/1973	
431	ANA FLÁVIA THOMÉ MILITÃO	416714407	8004	48,50	30,00	0	S	30/03/1985	
432	FERNANDA BERTOLINI STOPPA	426601907	9041	48,00	36,00	0	S	18/07/1986	
433	PRISCILA CORTE	414778753	8819	48,00	36,00	0		24/10/1985	
434	BRUNA GABRIELA FLORIANO	432174394	8441	48,00	36,00	0		07/07/1986	
435	JULIANA APARECIDA PAULETO	340803770	9013	48,00	34,00	0		08/03/1985	
436	LAILA MICAELA VERONEZ	400863455	8391	48,00	34,00	0		21/04/1988	
437	IARA ZAPAROLLI ALVES COSTA	244965675	8724	48,00	32,00	2	S	14/03/1971	
438	MARILISA DE SANTIS CASTELHANO	224607017	8554	48,00	32,00	2	S	05/04/1972	
439	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	M7416896	8776	48,00	32,00	2	S	15/10/1975	
440	MARCELA GIOVANA SERPELONI LOPES	220216125	7969	48,00	32,00	2		31/01/1973	
441	SAMANTHA MAYRA DE OLIVEIRA	43565732X	8989	48,00	32,00	1	S	23/04/1988	
442	DANIELE PUCCI	413886840	8560	48,00	32,00	1		26/09/1984	
443	MAIARA MARCELA DOS SANTOS	477082245	8481	48,00	32,00	0		30/08/1991	
444	SOLANGE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	254509794	8304	48,00	30,00	2		14/03/1974	
445	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA MARTINEZ	239699154	8203	48,00	30,00	1	S	09/10/1972	
446	ROSANA CRISTINA FLORENTINO DE ARAÚJO	237311185	8617	48,00	30,00	0	S	12/07/1973	
447	MONA KELLY MACHADO RODRIGUES MARCON	328220644	8280	48,00	30,00	0	S	10/10/1980	
448	ALINE CRISTINA DA SILVA	45145747x	8275	48,00	30,00	0	S	05/08/1985	
449	JOSIENE VILELA	336148847	8199	48,00	30,00	0		02/06/1979	
450	PRISCILA FAGUNDES	345986520	7911	48,00	30,00	0		12/09/1982	
451	GABRIELA BARIOTTI TONDATO	334067650	8223	48,00	30,00	0		20/02/1984	
452	JANE APARECIDA PIRES BARBOZA	462891045	8396	48,00	30,00	0		09/04/1990	
453	DANIELA BRAMBILLA DA SILVA	430864152	8666	48,00	30,00	0		13/01/1994	
454	MAURO CELSO VIANA	282845343	8735	48,00	28,00	1	S	14/11/1977	
455*	RENATA APARECIDA GUETHI	175509323	8536	48,00	28,00	0		28/06/1969	
456	RÉGINA CANDIDA DO NASCIMENTO	20524066	8789	48,00	28,00	0		04/01/1971	
457	CAMILA VARALDO DOS SANTOS	488080393	8239	48,00	28,00	0		25/05/1993	
458	CÉLIA REGINA BARBAN PIOVANI	9043020	8056	48,00	26,00	0	S	10/05/1956	
459	SONIA DE OLIVEIRA SOUZA PARDINI	390338928	8189	48,00	24,00	1	S	03/05/1970	
460	APARECIDA DE FATIMA OSCAR	265026738	8931	48,00	24,00	0		01/08/1968	
461	BRUNA ANDRESA PUGLIERI	405985538	8814	48,00	24,00	0		27/07/1987	
462	MARLISE LOPES RICHEIK	406948148	8440	46,50	34,00	0		05/10/1986	
463	MARLENE DA COSTA FIRMINO	433089763	8413	46,50	30,00	1		06/09/1981	
464	CAMILA DE MARCO	405987109	7892	46,50	30,00	0		01/05/1986	
465	REGIANE DOS SANTOS	255101016	8726	46,50	28,00	0		02/10/1975	
466	SIMONE REGINA DOS SANTOS	249125456	8469	46,00	34,00	3		10/06/1973	
467	VALÉRIA CLÁUDIA RUGINSKI	228157006	8879	46,00	34,00	0		21/04/1969	
468	BRUNA ROMBALDO DE OLIVEIRA	495605967	8486	46,00	34,00	0		01/08/1993	
469	GILMARA LÚCIA NONATO DE SOUZA DAVI	257293723	8725	46,00	32,00	1	S	30/04/1975	
470	QUELI CRISTINA DE ARAUJO ADRIGHETTI DIAS	407777040	7876	46,00	32,00	0	S	30/10/1985	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	POCE	Nº	C/V	DATA NASC	J
471	RAFAELI JANUARIO	41671450X	8369	46,00	30,00	1		23/03/1983	
472	ANA MARIA FRANZIN GONÇALVES	145048019	7981	46,00	30,00	0	S	11/11/1965	
473	AMANDA BORDON ARRUDA DE OLIVEIRA	415168326	8316	46,00	30,00	0	S	23/07/1988	
474	NÁDIA ZORZO	15570310	8477	46,00	30,00	0		19/07/1965	
475	FERNANDA ROBERTA MARANGON	416716039	8455	46,00	30,00	0		22/02/1985	
476	MAIRA FERNANDA SOUZA SANTOS	427763733	8999	46,00	30,00	0		31/10/1986	
477	BEATRIZ CHAGAS ARTON	487918587	7985	46,00	30,00	0		11/07/1993	
478	CAROLINA DALOLIO OLIVETTI	430147338	8754	46,00	28,00	2		17/12/1982	
479	NILDA GIANE SANTOS DA SILVA	0204100044	8331	46,00	28,00	1	S	04/12/1969	
480	KÁTIA ADRIANA CYPRIANO MANCIN	276949171	8917	46,00	28,00	0	S	30/11/1977	
481	ANDREZA APARECIDA DOS REIS	34179675X	8162	46,00	28,00	0	S	06/04/1982	
482	CLEONICE BRAZ	265026775	8935	46,00	28,00	0		02/07/1972	
483	FLÁVIA LUCATO GOMES	202414309	8160	46,00	28,00	0		15/08/1974	
484	SILVANA ROBERTO	40.373.489-7	8179	46,00	28,00	0		30/12/1985	
485	JOICE MONIQUE DE PAIVA SILVA	49748079	8080	46,00	28,00	0		19/11/1995	
486	ROSANGELA MARIA JUNQUEIRA	340275145	9007	46,00	26,00	2		08/02/1982	
487	SUELI DONIZETTI CONSOLO TACON	205240963	8740	46,00	26,00	1	S	28/07/1969	
488	CARLA ENIELE MARTINATTI FLAUSINO	407774907	8503	46,00	26,00	1	S	01/08/1985	
489	EDIR AMÁLIA TENDOLINI	252001606	8843	46,00	26,00	1		10/07/1973	
490	EDINAUREA LUIZA SILVA	14972569	8533	46,00	26,00	0		18/05/1964	
491	JESSICA CRISTINA BERALDO DE OLIVEIRA	474082519	8332	46,00	26,00	0		16/05/1991	
492	ANA RAQUEL DE SOUZA FERREIRA	283217509	8746	46,00	24,00	2	S	09/03/1977	
493	ANDREIA CRISTINA SANTOS FERREIRA DA SILVA	306454671	8895	46,00	24,00	1	S	04/12/1979	
494	CAROLINE SOSSAI TREVIZAN	446216124	8634	46,00	24,00	0	S	27/10/1988	
495	MAÍRA APARECIDA LIGABÓ	48913242X	8751	46,00	20,00	0		29/12/1992	
496	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	237904123	8069	45,00	34,00	0	S	31/07/1971	
497	SUSE HELENE AP. BERTOLUCI MATHIAS	25041322X	8089	44,50	34,00	2	S	23/03/1974	
498	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	193753820	8719	44,50	30,00	0		30/05/1969	
499	ALEXSANDRA DE BARROS CAPICOTO HOLITS	403734009	7870	44,50	26,00	0	S	07/04/1986	
500	ANA LÚCIA PRADO	96641691	8537	44,50	26,00	0		14/11/1957	
501	MARIA LIMA CERQUEIRA DA SILVA	MG11353880	9018	44,50	24,00	1	S	17/04/1982	
502	DEBORA JACINTHO BELTRAME	4081816677	8516	44,00	34,00	1	S	28/04/1987	
503	ANDRESSA SANTOS INOCENCIO	447698783	8882	44,00	32,00	1		06/12/1988	
504	FABIANA MORO LUCATELLI	268180404	8768	44,00	30,00	1	S	15/10/1976	
505*	LUCI MARA BALDUINO PAGLIARI	147004202	8286	44,00	30,00	0	S	18/01/1962	
506	REGINA OCTAVIANO BEVILAQUA	237167542	8836	44,00	30,00	0	S	10/04/1974	
507	SILMARA MARQUES DE PAULA	427570700	8447	44,00	30,00	0	S	27/05/1988	
508	MARÍLIA PENATTI	446217876	7939	44,00	30,00	0		26/03/1989	
509	NATALIA APARECIDA PATRACÃO	489793125	8174	44,00	30,00	0		11/10/1993	
510	MARIANA JULIA DO PRADO	497520795	8568	44,00	30,00	0		09/03/1996	
511	AGDA BERNADETE VALÉRIO DE JESUS	18142707	8821	44,00	28,00	2		29/07/1970	
512	CLAUDIA S. SOZIGAN BUANI	262760459	8525	44,00	28,00	1	S	05/06/1976	
513	INÉS CRISTINA BOSCO OCTAVIANO	297836109	7883	44,00	28,00	1	S	03/09/1978	
514	HETIENE HILARIO BARBOZA DE FREITAS	330700832	8155	44,00	28,00	1	S	30/01/1981	
515	DANIELA FERNANDA SALLES LAZARINI	333346051	7995	44,00	28,00	1	S	08/07/1981	
516	CRISTINA SOARES NARDO MARQUES	432767095	8293	44,00	28,00	0	S	05/01/1985	
517	JESSICA TOFOLI ALVES	476977113	8110	44,00	28,00	0		15/05/1991	
518	ANDRESSA ROBERTA ARANTES	488201299	8851	44,00	28,00	0		25/04/1993	
519	MARIA SONIA MELO PELLEGRINO	388980722	8015	44,00	26,00	2	S	02/12/1972	
520	ALESSANDRA PEREIRA PEGORIN	22460756X	7905	44,00	26,00	1	S	26/06/1972	
521	CAMILA REGINA FORMOSO	446264647	8277	44,00	26,00	1	S	11/06/1989	
522	MARGUERITA RAQUEL PIRES	305538068	7971	44,00	26,00	1		28/06/1983	
523	VIVIRIDIANA BASTO MACEDO	406237190	8955	44,00	26,00	1		17/06/1985	
524	ELAINE CRISTINA ZUFELATO	250414971	8049	44,00	26,00	0		13/09/1975	
525	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	271858333	8524	44,00	26,00	0		22/11/1976	
526	CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO	495821949	8995	44,00	24,00	0		09/02/1994	
527	MARINA DE OLIVEIRA LEME	410932565	8479	44,00	20,00	0		17/03/1988	
528	KARINA CRISTINA VIEIRA PINTO	441356266	9035	44,00	18,00	0		10/05/1988	
529	CARINA ALVES BEZERRA	337622206	8000	43,00	26,00	0		25/08/1990	
530	CARINA BADIN	306524971	7893	43,00	24,00	0		16/02/1981	
531	FÁTIMA ELIZABETH ALVES GONÇALVES	12997366	9009	42,50	26,00	1	S	31/10/1965	
532	THAIS HELENA BARBOSA	462626672	8777	42,50	26,00	0		07/12/1989	
533	DIRLENE ALVES DE OLIVEIRA ARMBRUST	299308078	8317	42,00	32,00	1	S	17/01/1980	
534	ISABEL MARIA DE CARVALHO	16835373	9051	42,00	32,00	0	S	23/12/1960	
535	ELIANA GONÇALVES JANUARIO	287178080	8816	42,00	30,00	2	S	11/06/1975	
536	CARLA REGINA CALÍCIA SILVA	164468638	8903	42,00	30,00	1	S	29/06/1973	
537	EUNICE APARECIDA ALVES DE MATTOS PREVATTO	16836278	8302	42,00	30,00	0	S	10/11/1963	
538	ERIKA FERNANDA LOPES	290931174	8100	42,00	30,00	0		03/02/1978	
539	ELAINE CRISTINA COVRE VISACRE	256951652	8597	42,00	28,00	1	S	04/05/1977	
540	TATIANA MITIDIERI DE CARVALHO	431089991	8944	42,00	28,00	1		09/05/1984	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
541	ELVIRA DE OLIVEIRA SANTOS	451336021	8191	42,00		28,00	0		01/12/1981	
542	JULIANE BORTOLUCCI	446263734	7968	42,00		28,00	0		14/03/1989	
543*	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	418375252	8603	42,00		26,00	3		01/07/1986	
544	GISLAINE CRISTINA VILLA DA SILVA	421699206	8609	42,00		26,00	2	S	11/02/1984	
545	MIRIAN CLÉIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	1307929770	8590	42,00		26,00	2	S	23/08/1984	
546	LUCIANA APARECIDA STANCATI	237164954	8394	42,00		26,00	2		28/12/1975	
547	LUZIANE APARECIDA DE ANDRADE	40748730x	8114	42,00		26,00	1		25/03/1982	
548	SORAIA ELIANA MORAIS LAURINDO LIMA	306451384	9008	42,00		26,00	0	S	16/02/1979	
549	FRANCISLENE FERREIRA KRUGER	22461308X	8143	42,00		26,00	0		10/07/1975	
550	LEATRICE MARINHEIRO BACCARIN	257293656	8594	42,00		26,00	0		22/03/1976	
551	CARLA GONÇALVES	301928526	8053	42,00		26,00	0		11/03/1979	
552	ADRIANA ESMEROL	411655784	9048	42,00		26,00	0		10/02/1988	
553	MARCELA FRANCO DE SOUZA	477427455	7956	42,00		26,00	0		06/03/1991	
554	MÁRCIA APARECIDA BELEBONE DOS SANTOS	250411544	8001	42,00		24,00	2	S	12/01/1974	
555	ELLEN ROSE FRANCHI	412259138	8685	42,00		24,00	2		22/10/1984	
556	FABIANA CRISTINA DE PAULO RODRIGUES	295935327	8799	42,00		24,00	1	S	25/12/1977	
557	VANESSA APARECIDA VALENTIM	30.486.027-X	8231	42,00		24,00	1	S	05/06/1980	
558	MARIA APARECIDA CAMARGO BISAIO	20452230	8229	42,00		24,00	0	S	06/02/1972	
559	LUCIANE TORDATO	41166198X	8410	42,00		24,00	0		26/02/1984	
560	MARTHA HOHMÜTH SENA	501937146	8676	42,00		22,00	0		21/05/1990	
561	DÉBORA ELIANE DOS SANTOS ALVES	294742062	8546	42,00		20,00	0	S	25/02/1977	
562	JOICE FERNANDA DE OLIVEIRA VILLA	341998837	8104	40,00		30,00	0	S	25/11/1983	
563	EMILI APARECIDA RAMOS BORTOLOTTI	416719259	8538	40,00		30,00	0	S	16/07/1987	
564	VANDELMA LIMA DA SILVA GALDINO	6967310	8574	40,00		28,00	1	S	04/04/1985	
565	VERA REGINA DE SOUZA MEIRELLES	5351466X	9001	40,00		28,00	0		23/10/1963	
566	ANDRÉIA FERNANDES DE GINEL	16721770	8793	40,00		28,00	0		05/07/1964	
567	MARCOS ANTONIO CLAUDINO	231123346	8517	40,00		28,00	0		13/10/1971	
568	SILMARA DE FATIMA FERREIRA FELIPPE	21504564	8041	40,00		28,00	0		28/09/1973	
569	DUANITA SOZZA	328219782	8693	40,00		28,00	0		08/03/1980	
570	MARISSA FABIANO MELARA	46307179	8912	40,00		28,00	0		04/03/1990	
571	MAYARA TOGNOLI MIOTTI	407775675	8435	40,00		26,00	1	S	28/04/1987	
572	ADRIANA MÁRCIA MORAES CARANDINA	18142649	8522	40,00		26,00	0	S	12/06/1968	
573	ROSELI APARECIDA BUENO CARLETO	263743494	8794	40,00		26,00	0	S	29/02/1972	
574	MARTA REGINA PERONDI SANCHES	178851206	7871	40,00		26,00	0		17/09/1969	
575	CAMILA OTAVIANO TRAPANI	469428843	7978	40,00		26,00	0		10/05/1989	
576	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	458531388	8701	40,00		24,00	2	S	03/12/1982	
577	ERIKA BENINI DOS SANTOS	276945244	8578	40,00		24,00	1	S	16/02/1976	
578	DANIELA HORA QUEROIS GUIGUER	371059501	8112	40,00		24,00	1		22/05/1974	
579	MAURO LUIZ CARLETO	19547783-2	8314	40,00		24,00	0	S	21/01/1960	
580	SILMARA APARECIDA ROSA BUENO DE CAMARGO	180690838	8791	40,00		24,00	0	S	23/12/1960	
581	JOSELMA SALVIANO DA SILVA	16836315X	8048	40,00		24,00	0		18/09/1963	
582	JULIA GRACIELA ESMEROL VITORETTI	334065239	9050	40,00		22,00	2	S	08/05/1981	
583	ANA PAULA GOMES MARIANO OLIVA	268180969	8865	40,00		22,00	1	S	07/03/1974	
584	LORANE SILVA CARDOSO	467691538	8919	40,00		22,00	0	S	03/12/1989	
585	FATIMA APARECIDA ALVES HUHUN	219059688	8984	40,00		22,00	0		16/08/1968	
586	DORALICE OSCAR BRAZ	239700685	8933	40,00		22,00	0		15/09/1970	
587	PATRICIA CRISTINA DE FREITAS	339114873	8946	40,00		22,00	0		30/06/1982	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
1	FABRICIO PERUSSO	301518579	8551	68,00		50,00	0		03/10/1978	
2	MARIANA DE FATIMA CALTRAN BARIOTTO	476721027	8042	62,00		48,00	1	S	08/02/1991	
3	MARCOS ROBERTO DUARTE	305467931	8132	62,00		48,00	0	S	12/12/1977	
4	MARINA AMARAL DOS SANTOS	413882597	8070	62,00		48,00	0	S	23/04/1986	
5	ALESSANDRO ROBERTO DE CASTRO MELO AONA	271959502	8138	62,00		46,00	2	S	22/03/1978	
6	SULA REGINA BORSATO	442254465	8214	58,50		46,00	0		18/05/1986	
7	WILLIAM CÉSAR ZANETTI	282991827	8488	56,00		40,00	1		14/10/1977	
8	DINOCLAUDIA CARIS RIGUE DOS SANTOS	193622932	8245	54,00		36,00	2	S	31/10/1971	
9	FLÁVIO HENRIQUE MACHADO	229777375	7935	52,00		52,00	1	S	21/10/1971	
10	ANTONIO GILBERTO BIANCHI	119900750	8449	50,50		38,00	1	S	06/04/1962	
11	GLAUCIA PEREIRA DE CARVALHO	339114472	8961	48,00		38,00	0		06/12/1982	
12	VIVIANE BORODINAS NUCCI	304136384	8600	46,00		34,00	3	S	05/05/1979	
13	GIOVANA GIOTTO GEORGETTI	237167062	8738	44,00		34,00	2	S	15/07/1974	
14	JOIRE BIÉ DE LIRA	484191718	8411	44,00		34,00	0		15/04/1992	

Legenda: CL = Ordem de Classificação / NOTA FINAL = Nota da Prova Escrita Objetiva / POCE = Nota da Prova Escrita Objetiva da parte de Conhecimentos Específicos (desempate) / I = Idoso / NF = Número de Filhos Menores / C/V = Casado ou Viúvo / Data Nasc = Data de Nascimento / J = Exerça função de jurado em Tribunal do Júri / (*) Candidato Deficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE					
CL DF	NOME DO CANDIDATO	RG	INSC	NOTA FINAL	I	POCE	NF	C/V	DATA NASC	J
1	RENATO LUIS FAVARO	340811067	8981	74,00	36,00		0		25/09/1981	
2	FERNANDA ZARAMELLA	415175896	8175	58,50	22,00		0		04/01/1984	
3	ALAN ROBERTO DA SILVA	459038771	7875	56,00	24,00		0		09/08/1984	
4	RAQUEL FERRAZZI CELANO CORROCHEL	227455939	8471	50,00	12,00		0	S	19/12/1973	
5	RENATA APARECIDA GUETHI	175509323	8536	48,00	20,00		0		28/06/1969	
6	LUCI MARA BALDUINO PAGLIARI	147004202	8286	44,00	14,00		0	S	18/01/1962	
7	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	418375252	8603	42,00	16,00		3		01/07/1986	

Legenda: CLDF = Ordem de Classificação como candidato deficiente / NOTA FINAL = Nota da Prova Escrita Objetiva / POCE = Nota da Prova Escrita Objetiva da parte de Conhecimentos Específicos (desempate) / I = Idoso / NF = Número de Filhos Menores / C/V = Casado ou Viúvo / Data Nasc = Data de Nascimento / J = Exerça função de jurado em Tribunal do Júri

Os recursos quanto à classificação deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Concurso Público, devendo ser protocolizados, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo do Município de Porto Ferreira /SP, localizado na Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro, Porto Ferreira - SP, das 9h às 16h. Os recursos devem estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis após a ocorrência do fato.

Porto Ferreira, 29 de abril de 2015.

RENATA ANCHÃO BRAGA
Prefeita Municipal de Porto Ferreira /SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação
Claudia Regina Lopes Aguiar

Prezada Sra.

Em resposta ao solicitado por V.S^a as folhas 02, do processo 7149/2017, tendo como requerente a servidora Sra. Mônica Rosa Cavalcante, esta Seção de Rh tem para informar números de vagas para o cargo de PEB-I, gerados a partir de dezembro/2016 até a presente data, conforme abaixo.:

APOSENTADORIAS	2016 = 0 2017 = 4
ÓBITOS	2016 = 0 2017 = 1
ABERTURAS DE SALAS	2016 = 0 2017 = Creches = 06 – EMEIS = 03 - EMEFs = 1

Porto Ferreira, 14 de Junho de 2017.


Thiago Henrique Correa
Chefe do RH.
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao Assessor Técnico da Secretária de Educação
Gustavo de Freitas
Ref. Processo E-7186/2017.
Assunto: Notificação

Prezada Sr.

Em resposta ao solicitado por V.S^a, às folhas 07, item 2 do processo 7186/2017, esta Seção de RH tem para informar os números de vagas para o cargo de PEB-I, gerados a partir de dezembro/2016 até a presente data, conforme segue:

APOSENTADORIAS	2016 = 0 2017 = 4
ÓBITOS	2016 = 0 2017 = 1
ABERTURAS DE SALAS	2016 = 0 2017 = Creches = 06 – EMEIS = 03 - EMEFs = 1

Em Relação a Atribuição para essas vagas a LC 128/2012, **Art. 91-IV** prevê – efetivar o processo de remoção em período compreendido **entre o final de um ano letivo precedendo o início do próximo ano letivo**, desde que haja classe livre a ser atribuída...

Art. 102. As vagas para o concurso, a que se refere essa Seção, serão identificadas e relacionadas a partir do encaminhamento pela Direção das Unidades Educacionais ao Departamento de Educação, de documento referente à atribuição de classes para o próximo ano letivo, aos PEB I e PEB II titulares de cargo, a ser realizada em período posterior ao encerramento do ano letivo.

Diante do exposto para não haver prejuízo aos alunos durante o ano letivo já em exercício, as vagas apresentadas foram preenchidas em um primeiro momento por professores do processo seletivo (Edital 02/2015), para ai sim, no começo do ano subsequente, a chamada para efetivação de candidatos aprovado em concurso público, após o processo de remoção.


Thiago Henrique Corrêa
Chefe do RH.
Secretaria de Educação